



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201270431

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2514368349

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

COLIDER

Local

25 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

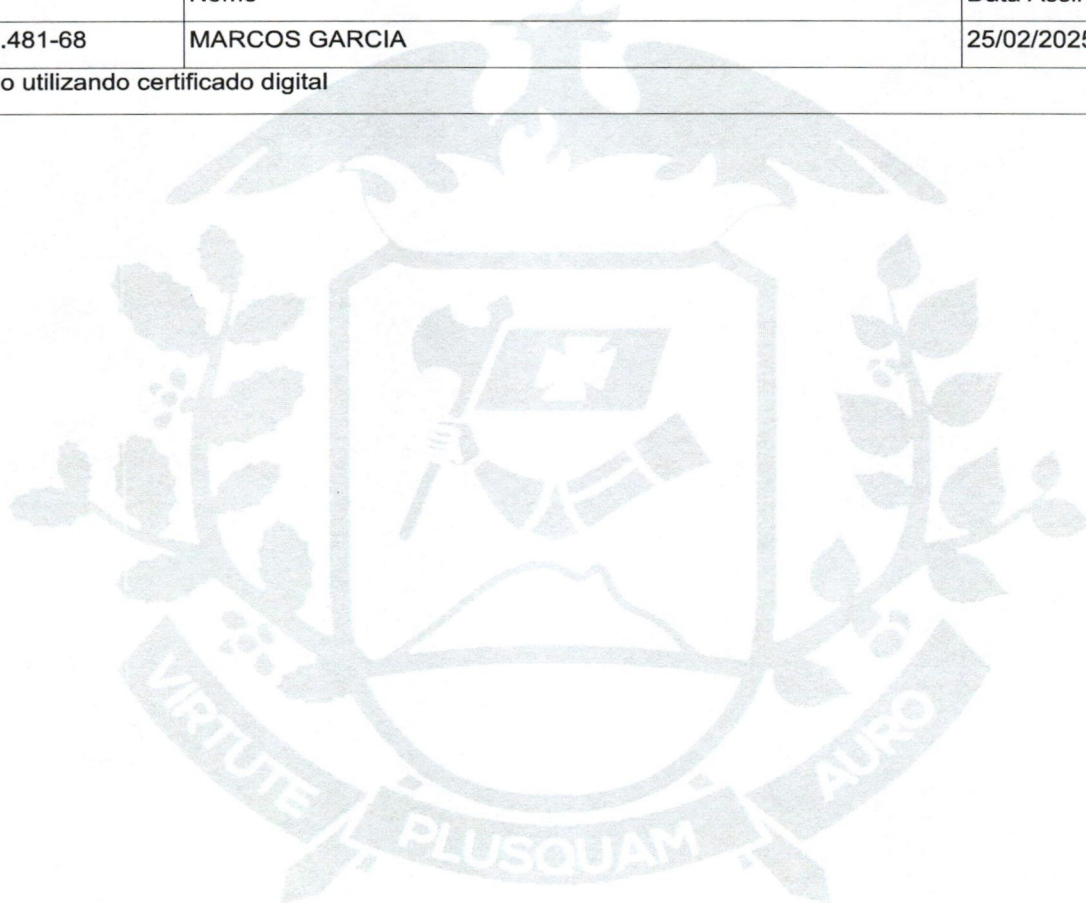
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.721-6	MTN2514368349	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
535.456.481-68	MARCOS GARCIA	25/02/2025

Assinado utilizando certificado digital



[Assinaturas manuscritas em azul]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE GAPO TERRAPLANAGEM
E SUPRESSAO VEGETAL LTDA
NIRE :5120121270431
CNPJ nº 09.283.271/0001-76**

MARCOS GARCIA nacionalidade BASILEIRA, nascido em 28/08/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 535.456.481-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 808857, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado à Rua VERISSIMO CAETANO, nº 1300, Bairro SAGRADA FAMÍLIA, COLÍDER, MT, CEP 78500-000, BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201270431, em sessão de despacho do dia 17/12/2007, com sede Rodovia MT 320 km 34,5, Nº 2230, Setor Norte, Perímetro Urbano de Colíder, MT, CEP 78500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 09.283.271/0001-76, este instrumento particular de alteração contratual, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARCOS GARCIA, que possui na sociedade R\$ 200.000 (duzentos mil) quotas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, sede e transfere, 100.000 quotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao sócio ingressante, **ROGERIO GARCIA**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, CPF nº 001.353.601-02, carteira de identidade nº 10823700, órgão expedidor SESP-MT, nascido em 17/10/1977, filho de MANOEL GARCIA e MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA, residente e domiciliado à Rua Anselmo Cavequia, nº 225, Setor Leste, Jardim Eldorado, Colíder/MT, CEP: 78500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, fica assim distribuído aos sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS GARCIA	50	100.000	100.000,00
ROGERIO GARCIA	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

CLÁUSULA QUARTA: Com o ingresso do novo socio, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócios **MARCOS GARCIA** e **ROGERIO GARCIA**, fiando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA
NIRE: 51201270431
CNPJ/MF nº: 09.283.271/0001-76
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIALIMITADA

MARCOS GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 28/08/1971, EMPRESÁRIO, CPF nº535.456.481-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº808857, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado à Rua VERISSIMO CAETANO, nº1300, Bairro SAGRADA FAMÍLIA, COLÍDER, MT, CEP78500-000, BRASIL.

ROGERIO GARCIA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, CPF nº 001.353.601-02, carteira de identidade nº 10823700, órgão expedidor SESP-MT, nascido em 17/10/1977, filho de MANOEL GARCIA e MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA, residente e domiciliado à Rua Anselmo Cavequia, nº 225, Setor Lese, Jardim Eldorado, Colíder/MT, CEP: 78500-000.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

A **sociedade** empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA , com sede em COLIDER, MT, à **RODOVIA MT 320 Nº 99, BAIRRO LOTEAMENTO MORRINHOS, SETOR LESTE LOTE 744, COLIDER – MT CEP: 78.500-000,** , com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51201270431 em sessão de despacho do dia 17/12/2007, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de:

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresaria limitada tem sua sede social,

RODOVIA MT 320 Nº 99, BAIRRO LOTEAMENTO MORRINHOS, SETOR LESTE LOTE 744, COLIDER – MT CEP: 78.500-000

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresaria limitada é:
ATIVIDADE DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO E AGENDAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, OBRA DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE AUTO MÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTO MÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

CNAE-Fiscal	DESCRIÇÃO
0230-6/00	-Atividade de apoio à produção florestal
4313-4/00	-Obra de terraplanagem
4923-0/02	-Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista
7490-1/04	-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00	-Locação de automóveis sem condutor
7719-5/01	-Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7731-4/00	-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4222-7/01	-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01	-Construção de instalações esportiva e recreativas
4311-8/02	-Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4211-1/01	-Construção de rodovias e ferrovias
4329-1/04	-Obras de urbanização- ruas, praças e caçadas
4212-0/00	-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4299-5/99	-Construção de obras de arte especiais
4319-3/00	-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
8130-3/00	-Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente
4930-2/02	-Atividades paisagísticas
	- Transportes rodoviários de carga

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade empresaria limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade empresaria limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional O Capital Social totalmente integralizado, é de 200.000,00(Duzentos mil Reais) dividimos em 200.000(Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00(Um Real) cada uma em moeda corrente nacional entre os sócios da seguinte forma distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS GARCIA	50	100.000	100.000,00
ROGERIO GARCIA	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade empresaria limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelos sócios **MARCOS GARCIA**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

e **ROGERIO GARCIA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade empresaria limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade empresaria limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de COLÍDER, ESTADO DO MATO GROSSO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11

obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem digitalmente.

COLÍDER/MT

20 de fevereiro de 2025.

MARCOS GARCIA -

ROGERIO GARCIA -



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.721-6	MTN2514368349	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
535.456.481-68	MARCOS GARCIA	25/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

001.353.601-02	ROGERIO GARCIA	25/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., de CNPJ 09.283.271/0001-76 e protocolado sob o número 25/035.721-6 em 21/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3471139, em 25/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora de Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
535.456.481-68	MARCOS GARCIA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.353.601-02	ROGERIO GARCIA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
535.456.481-68	MARCOS GARCIA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Debora de Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2025, às 19:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/035.721-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



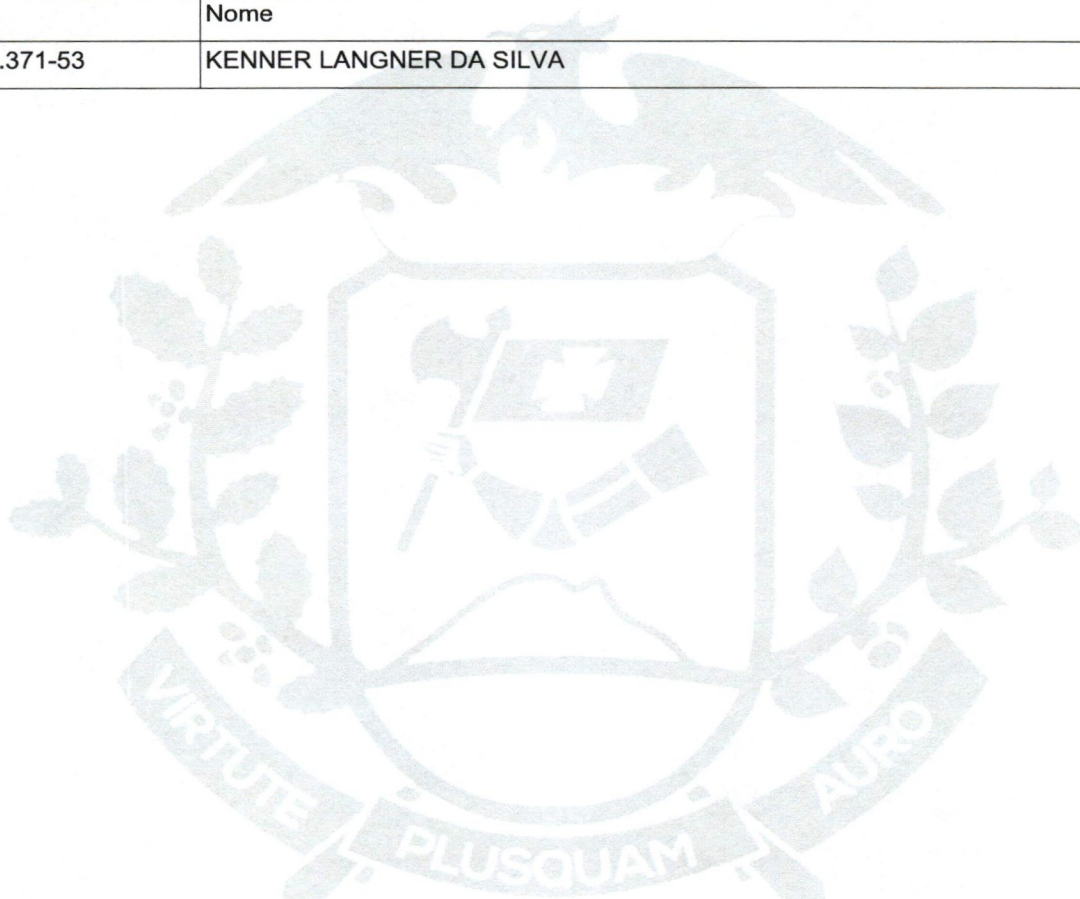
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3471139 em 25/02/2025 da Empresa GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA., CNPJ 09283271000176 e protocolo 250357216 - 21/02/2025. Autenticação: 1FF43E1BA4A6FF69CD22109837DCEE0F62B40. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.721-6 e o código de segurança wNNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.283.271/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/01/2008

NOME EMPRESARIAL
GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GAPO SUPRESSAO VEGETAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD MT 320

NÚMERO
99

COMPLEMENTO
SETOR LESTE LOTE 744

CEP
78.500-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO MORRINHOS

MUNICÍPIO
COLIDER

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@GAPOSUPRESSAOVEGETAL.COM.BR

TELEFONE
(66) 9637-5807

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



CERTIFICADO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

AP1486/2025

VALIDADE

24/01/2026

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso certifica que a edificação abaixo qualificada, classificada como de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.5.1 da NTCB 01 - Parte 2, encontra-se regular junto à este órgão.

NOME/RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:
GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.		09.283.271/0001-76
NOME FANTASIA:		
GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL		
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:
ROD MT 320, 99		MORRINHOS
BAIRRO:		
CENTRO		
ÁREA CONSTRUÍDA:	MUNICÍPIO:	
495	COLÍDER	
OCUPAÇÃO:		
G-4 Serviço de conservação, manutenção e reparos.		

ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NA EDIFICAÇÃO

CNAE	DESCRIÇÃO
4313-4/00	Obras de terraplenagem

OBSERVAÇÕES

- I. Este Certificado foi emitido eletronicamente com base na declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e o correto preenchimento das informações.
- II. Os documentos enviados pelo proprietário ou responsável técnico em uploads devem estar disponíveis na edificação, devendo ser apresentado aos agentes fiscalizadores do Corpo de Bombeiros Militar.
- III. Compete ao proprietário da edificação e/ou responsável pelo uso a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
- IV. A edificação poderá ser fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas.
- V. Caso seja constatada qualquer irregularidade, inoperância ou ausência das medidas de segurança, falta de documentação obrigatória, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, tais como notificação, advertência, multa, cassação do CSCIP, embargo e interdição, independente das sanções civis e
- VI. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na perda de validade do CSCIP e obriga o responsável pela edificação a realizar novo procedimento.

Declaro que as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela edificação acima qualificada (extintores, iluminação, sinalização e saídas de emergência) encontram-se instaladas e em perfeito funcionamento, atendendo todos os parâmetros estabelecidos pelas respectivas Normas Técnicas do CBMMT. Por ser verdade, assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas.

Emitido eletronicamente em 24/01/2025 21:30:04 Protocolo: 24012555062	 _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO	Autenticação 
--	---	---

O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER ESTE DOCUMENTO AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA DE
COLIDER

ALVARÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 2/2025

Razão/Contribuinte

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.

Denominação Comercial

GAPO SUPRESSAO VEGETAL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
09.283.271/0001-76	726245	13.348.725-3	03/01/2008	31/12/2025

Endereço

ROD MT 320.

Número

99

Complemento

SETOR LESTE LOTE 744

Bairro

LOTEAMENTO MORRINHOS

Cidade / UF

COLIDER/MT

CEP

78500000

Atividade Econômica Principal

230600 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL

Atividade Econômica Secundária

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719501 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS

Horário Funcionamento

Capacidade de Pessoas

0

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

202,00

Observações

Emitido em 21/01/2025

COLIDER - MT, 23 de Janeiro de 2025.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

e9f73e543da1e65fed5742d34087ae6a

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço

http://www.gp.srv.br/tributario/colider/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Babire Pelissari Guaragni
BABIRE PELISSARI GUARNINI
SECRETÁRIA ADJUNTA
SEC. MUN. DE FAZ. ADMINISTRAÇÃO E ORGANISMO
PORTARIA Nº 12/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.283.271/0001-76
Razão Social: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA
Endereço: ROD MT 320 KM 34,5 2230 ST NORTE / PERIMETRO URBANO / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025 ✓

Certificação Número: 2025042102001769697155

Informação obtida em 24/04/2025 13:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.283.271/0001-76

Certidão nº: 22748840/2025

Expedição: 24/04/2025, às 13:47:07

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.283.271/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.
CNPJ: 09.283.271/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:29 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025. ✓

Código de controle da certidão: **5C0D.DB09.4CCB.7ADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TRAVESSA DOS PARECIS, CENTRO
15.023.930/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

64778/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.

CPF/CNPJ

09.283.271/0001-76

Inscrição Municipal

726245

Inscrição Estadual

13.348.725-3

Início da Atividade

Número

99

Endereço

ROD MT 320.

Complemento

SETOR LESTE LOTE 744

Bairro

LOTEAMENTO MORRINHOS

Cidade

COLIDER

UF

MT

CEP

78500000

Finalidade

FINS GERAIS

COLIDER - , 24 de Abril de 2025.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

&NBSP;

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8480482f43079d608e21e1c3fb61c9a6

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 24/05/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/colider/tcertidao_validacao?8480482f43079d608e21e1c3fb61c9a6

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 19804371

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **10 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 25/04/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.
CNPJ 09.283.271/0001-76

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Certidão emitida pela Central de Distribuição da comarca de Colíder MT.



Certidão nº 19804371.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Dinoerce Castardo Bocchi Henchen.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Colíder - SDCR, dia 25/04/2025, às 12h:34

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 19797920

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **10 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 24/04/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.
CNPJ 09.283.271/0001-76

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**.
- Certidão emitida pela Central de Distribuição da comarca de Colíder MT.



Certidão nº 19797920.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Dinoerce Castardo Bocchi Henchen.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Colíder - SDCR, dia 24/04/2025, às 16h:29

[Assinaturas manuscritas]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	6.171.045,31D
ATIVO CIRCULANTE	323.241,50D
DISPONÍVEL	179.520,83D
CAIXA	67.737,84D
CAIXA GERAL	67.737,84D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	73.893,79D
COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI	4.795,02D
BANCO BRASIL	342,30D
BANCO BRADESCO	124,83D
SICOOB	59.467,67D
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.163,97D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	37.889,20D
BRADESCO RENDA FIXA	170,93D
BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	7.636,44D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.081,83D
CLIENTES	2.177.899,22D
NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.	2.177.899,22D
OUTROS CRÉDITOS	2.046.781,77C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	100.200,00D
ADIANTAMENTO MARCOS GARCIA	853.483,90D
ADIANTAMENTO ROGERIO GARCIA	100.200,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.000.465,67C
ICMS A RECUPERAR	357.232,12D
IRRF A RECUPERAR	52.392,65D
INSS A RECUPERAR	107.094,96D
COFINS A RECUPERAR	3.220.091,95C
PIS A RECUPERAR	524.474,39C
ISS A RECUPERAR	227.380,94D
ESTOQUE	12.603,22D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	12.603,22D
MERCADORIAS PARA REVENDA	12.603,22D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.847.803,81D
IMOBILIZADO	5.847.803,81D
IMÓVEIS	201.654,00D
TERRENO UM IMOVEL URBANO AREA SUPERFICIAL DE 1.036,74 M2	53.554,00D
TERRENO UM IMOVEL URBANO AREA SUPERFICIAL DE 1.263,09 M2 MAT. 28.155	10.100,00D
TERRENO UM IMOVEL URBANO AREA SUPERFICIAL DE 2.406,53 M2 MAT. 24.856	138.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	322.212,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	85.239,64D
COMPUTADOR E EQUIPAMENTO INFORMATICA	3.160,00D
AR CONDICIONADO GREE SPLIT	13.706,76D
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	220.106,10D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.222.761,99D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.029.674,77D
TRATOR ESTEIRA	675.000,00D
TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU	45.000,00D
ESTEIRA CATERPILLAR D5D	200.000,00D
ESCAVADEIRA C CONHA- LONKING 230	200.000,00D
TRATOR DE ESTEIRAS COD D4-01LN2AA	1.550.000,00D
MOTOR	15.087,22D
TRATOR ESTEIRA D6T	300.000,00D
SKIDDER- CATERPILLAR/525	200.000,00C
PÁ CARREGADEIRA C GARFO - CASE W-20	180.000,00D
TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS NEW HOLLAND MODELO FD 170	135.000,00D
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	535.000,00D
MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO M 3000 MEIO FIO SARJETA	33.500,00D
PA CARREGADEIRA CATERPILLAR MOD.924H	160.000,00D
PA CARREGADEIRA VOLVO L60F SERIE VCE0L60FJ00071672 USADA ANO 2012	90.000,00D

COLIDER, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RETROESCAVADEIRA	440.000,00D
RETROESCAVADEIRA	410.000,00D
ETA -8 000H	180.000,00D
ROLO COMPACTADOR MODELO CAT CS-54B	120.000,00D
COD 41601LN2AA RETROESCAVADEIRAS	463.000,00D
MOTONIVELADORA	1.300.000,00D
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140K SERIE CAT0140KTJPA05388 ANO 2019 N CONTE	1.150.000,00D
SKIDDER-CATERPILLAR/545	400.000,00D
01TLN PROT AA ESCAVADEIRA	810.000,00D
MINI ESCAVADEIRA	361.500,00D
ATEGO 2730/48	620.000,00D
EDT2000BOX ROMPEDOR HIDRALICO ETD 2000	115.000,00D
COD 302701PDCAA MINIESCAVADERIRAS	275.000,00D
COMPACTADOR DE SOLO	500.000,00D
01TLN3 PROT AA ESCAVADEIRA	810.000,00D
ESCAVADEIRA CATERPILLAR/320	200.000,00D
ESCAVADEIRA C/GARRA FLORESTA/320	200.000,00D
ESTEIRA	370.000,00D
ESCAVADEIRA C/ CONCHA - KOMATSU PC 200	250.000,00D
PÁ CARREGADEIRA C/GARFO- VOLVO L70	150.000,00D
MOTO NIVELADORA - LARANJA(PATROLA) FR170	150.000,00D
VEÍCULOS	6.057.875,79D
VEÍCULOS	505.371,14D
CAMINHÃO COMBOIO VW 31330 CRC 6X4	295.000,00D
CHASSIS: 8AJB3FS5N0307170 SW4 DSL 4X4 SRX AT 7S 21/22	1.053,28C
CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 MERCEDES-BENZ MODELO AXOR 4144 ANO 2017/2018	225.833,33D
CAMINHÃO G440 6X4 440CV SCANIA	30.500,00D
CAVALO CAN VOLVO FM 440 6X4 FROTA 200026	82.589,57D
CARROCERIA CARGA VTAV ESPECIAL	46.000,00D
TOYA HILUX CD4X4 SRV PRATA CHASSI 8AJFY29G6F8569023 PLACA QBJ9C28	17.333,36D
CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 MERCEDES BENZ MOD AXOR 4144 ANO 2020	225.833,33D
CHASSIS: 8AJBA3CD7N1736021 HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 22/22	15.840,00D
CAMINHÃO 3/4 C/ CARROCERIA (PLACA CNV 9170)	47.315,00D
M BENZ / ATEGO 2426	50.000,00D
M BENZ / ATEGO 2426	50.000,00D
CACAMBA BASCULANTE REDONDA 12M3 (5250X2400X965) AD/AI	75.000,00D
CACAMBA BASCULANTE REDONDA 12M3(5250X965)AD/AI	75.000,00D
CAMINHÃO PIPA MB 3131 MB3131	450.000,00D
CAMINHÃO COMBOIO (PLACA MCI6227)	80.000,00D
COD 50156703156925 CAMINHÃO AXOR 3131K 6X4 QUS5C43	260.000,00D
50156673156924 MERC BENZ AXOR 3131 6X4 QUS5C48	260.000,00D
CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 MERCEDES BENZ MOD AXOR 4144 ANO 2019	705.833,34D
CARROCERIA PARA ROD EL BUSS 320 FAB 2024 MOD 2025	478.000,00D
CAMINHÃO BASCULANTE, MBB, AXOR 2831K/ PLACA GVE4844	140.000,00D
ONIBUS CIRCULAR	30.000,00D
CAMINHÃO BENS AXOR 3344S6X4ANO FAB MOD 2017PLACA GJM9H85	280.000,00D
CACAMBA BASCULANTE REDONDA 12M3 5250 X 2400 X 965 AD AI	70.000,00D
CAMINHÃO BENS AXOR 3344S6X4ANO FAB MOD 2017 PLACA FCY7G55	280.000,00D
CHASSIS PARA ONIBUS OF 1726 59	405.000,00D
CAMINHA BASCULANTE, MBB, AXOR PLACA GVE4797	140.000,00D
CAMINHÃO/CAVALO SCANIA 112HW (PLACA AAE 0448)	180.000,00D
CAMINHONETE HILUX (PLACA JZA 1664)	35.899,00D
AMBULANCIA (PLACA KAI 8434)	50.000,00D
CAMINHÃO PIPA (PLACA MUO-0802)	55.401,00D
CHASSIS: 8AJBA3CD1M1665672 HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 21/21	267.190,00D
SIME-REBOQUE CARREGADO TUBO 02 EIXOS BASE PLANA	120.000,00D
ESTRADA (PLACA AXJ9350)	29.990,00D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.956.700,47C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.142,28C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	9.451.323,28C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	6.469.234,91C
PASSIVO	6.171.045,31C
PASSIVO CIRCULANTE	1.113.829,07C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	312.983,94C

COLIDER, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA

Empresa: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA
C.N.P.J.: 09.283.271/0001-76
Insc. Junta Comercial: 51101612011 **Data:** 03/01/2008
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0292
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
EMPRÉSTIMOS	312.983,94C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	12.952,82C
CONSOCIO BANCO DO BRASIL	155.127,21C
CONSOCIO BANCO DO BRASIL	144.903,91C
EXIGIVEL	0,00
FORNECEDORES	225.833,34C
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES	225.833,34C
MLOC LOCACOES E SERVICOS LTDA	225.833,34C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	575.011,79C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	373.391,60C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	365.076,60C
PRÓ-LABORE A PAGAR	8.315,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	201.620,19C
INSS A RECOLHER	137.423,95C
FGTS A RECOLHER	64.196,24C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.057.216,24C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	2.052.896,33C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.052.896,33C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.804.319,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.804.319,91C
LUCROS ACUMULADOS	699.151,34C
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	2.105.168,57C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas nº 0290 a 0292 do Livro Diário nº 05,
 -- A sociedade não possui Auditoria Independente.

COLIDER, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS
 Assinado de forma digital por
 MARCOS GARCIA:53545648168
GARCIA:53545648168 Dados: 2025.05.05 13:27:53 -04'00'

MARCOS GARCIA
 SOCIO PROPRIETARIO
 CPF: 535.456.481-68

GERVASIO TADEU DIAS
 Assinado de forma digital por
 GERVASIO TADEU DIAS
 ROCHA:24121207149
 Dados: 2025.05.05 13:29:39 -04'00'

GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006660001
 CPF: 241.212.071-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	35.599.995,05	<u>35.599.995,05</u>
Deducoes		
(-) ISS	(700.720,64)	
(-) COFINS	(2.702.963,57)	
(-) PIS	(593.757,61)	<u>(3.997.441,82)</u>
Receita Líquida		<u>31.602.553,23</u>
Lucro Bruto		<u>31.602.553,23</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(24.746.008,19)</u>
Despesas Administrativas		
ALUGUEL DE MAQUINAS	(12.099.608,34)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.970.859,13)	
PRÓ-LABORE	(105.465,96)	
INSS	(909.237,64)	
CONTRATO RESCISÓRIO	(103.185,35)	
FGTS	(237.107,05)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(7.436,94)	
EXAME DEMISSONAL	(198,00)	
TAXAS DIVERSAS	(95,72)	
ISSQN	(9.832,08)	
IRRF	(18.259,73)	
DESPESAS MÉDICAS	(8.532,52)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.111,87)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.297,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(400.610,11)	
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	(3.794.440,21)	
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES/INFORMÁTICA	(230,00)	
PAPELARIA	(10.516,30)	
RECARGA TONER	(3.705,95)	
DESPESA COM GRAFICA	(96,00)	
MATERIAL PARA OBRA E CONSTRUCAO	(2.821.554,42)	
HONORARIOS CONTABEIS	(53.724,00)	
DESPESAS COM USO E CONSUMO	(1.028.095,56)	
JUROS PASSIVOS E TARIFA BANCARIA	(7.550,56)	<u>(24.602.750,44)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
HOSPEDAGEM	(12.270,00)	
REFEIÇÕES	(129.402,75)	
FRETE	(1.585,00)	<u>(143.257,75)</u>
Despesas Tributarias		
(-) ICMS	(59.247,38)	<u>(59.247,38)</u>
Outras Despesas Operacionais		
DEPRECIACÃO	(3.423.977,43)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(1.688.151,66)	<u>(5.112.129,09)</u>
Resultado operacional líquido		<u>1.685.168,57</u>
Receitas Não Operacionais		
VENDA DE ATIVO NAO OPERACIONAL	420.000,00	<u>420.000,00</u>
Resultado Antes do IR		<u>2.105.168,57</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0293 a 0294 do Livro Diário nº 05,
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

COLIDER, 31 de Dezembro de 2024

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Provisões		
IRPJ	(71.816,06)	
CSSL	(41.166,04)	
IRRF RETIDO SEVIÇOS	(109.338,60)	(222.320,70)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.882.847,87</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0293 a 0294 do Livro Diário nº 05,
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

COLIDER, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS
 GARCIA:53545648168
 MARCOS GARCIA
 SOCIO PROPRIETARIO
 CPF: 535.456.481-68

GERVASIO TADEU DIAS
 ROCHA:24121207149
 GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006660001
 CPF: 241.212.071-49



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 526386 em 05/05/2025. Assinado Eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

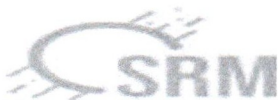
Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/077.455-1	zGTm

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.
Nire:	
CNPJ:	09.283.271/0001-76
Município:	COLIDER

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
535.456.481-68	MARCOS GARCIA		null
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

241.212.071-49	GERVASIO TADEU DIAS ROCHA	MT00666001	null
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2025, às 12:13.

Cuiabá, segunda-feira, 05 de maio de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/077.455-1.

Empresa: **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA**
C.N.P.J.: 09.283.271/0001-76
Insc. Junta Comercial: 51101612011 Data: 03/01/2008
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0226
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.618.641,23D
ATIVO CIRCULANTE	3.126.078,68D
DISPONÍVEL	490.313,09D
CAIXA	80.613,77D
CAIXA GERAL	80.613,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	371.810,12D
COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI	6.484,10D
BANCO BRASIL	299.357,87D
BANCO BRADESCO	336,69D
SICOOB	60.471,05D
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.160,41D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	37.889,20D
BRADESCO RENDA FIXA	170,93D
BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	7.636,44D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.081,83D
OUTROS CRÉDITOS	2.623.117,64D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.294.300,00D
ADIANTAMENTO MARCOS GARCIA	1.805.356,90D
ADIANTAMENTO ROGERIO GARCIA	1.294.300,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	476.539,26C
IRRF A RECUPERAR	163.022,18D
CSLL RETIDO A COMPENSAR	114.579,98D
INSS A RECUPERAR	139.609,37D
COFINS A RECUPERAR	1.070.315,17C
PIS A RECUPERAR	50.816,56C
ISS A RECUPERAR	227.380,94D
ESTOQUE	12.647,95D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	12.647,95D
MERCADORIAS PARA REVENDA	12.647,95D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.492.562,55D
IMOBILIZADO	2.492.562,55D
IMÓVEIS	201.654,00D
TERRENO UM IMOVEL URBANO AREA SUPERFICIAL DE 1.036,74 M2	53.554,00D
TERRENO UM IMOVEL URBANO AREA SUPERFICIAL DE 1.263,09 M2 MAT. 28.155	10.100,00D
TERRENO UM IMOVEL URBANO AREA SUPERFICIAL DE 2.406,53 M2 MAT. 24.856	138.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	225.869,15D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.456,09D
COMPUTADOR E EQUIPAMENTO INFORMATICA	160,00D
AR CONDICIONADO GREE SPLIT	13.706,76D
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	190.546,30D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.150.980,09D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.065.892,87D
TRATOR ESTEIRA	675.000,00D
TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU	45.000,00D
ESTEIRA CATERPILLAR D5D	200.000,00D
ESCAVADEIRA C CONHA- LONKING 230	200.000,00D
TRATOR DE ESTEIRAS COD D4-01LN2AA	1.550.000,00D
MOTOR	15.087,22D
TRATOR ESTEIRA D6T	300.000,00D
SKIDDER- CATERPILLAR/525	200.000,00C
PÁ CARREGADEIRA C GARFO - CASE W-20	180.000,00D
RETROESCAVADEIRAS COD 41601LN2AA	460.000,00D
TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS NEW HOLLAND MODELO FD 170	135.000,00D
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	535.000,00D
MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO M 3000 MEIO FIO SARJETA	33.500,00D
PA CARREGADEIRA CATERPILLAR MOD.924H	160.000,00D
PA CARREGADEIRA VOLVO L60F SERIE VCE0L60FJ00071672 USADA ANO 2012	90.000,00D
RETROESCAVADEIRA	440.000,00D
ETA -8 000H	180.000,00D

COLIDER, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/184.098-8 no dia 08/11/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA**
C.N.P.J.: 09.283.271/0001-76
Insc. Junta Comercial: 51101612011 Data: 03/01/2008
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0227
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ROLO COMPACTADOR MODELO CAT CS-54B	120.000,00D
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140K SERIE CAT0140KTJPA05388 ANO 2019 N CONT	1.150.000,00D
SKIDDER-CATERPILLAR/545	400.000,00D
MINI ESCAVADEIRA	361.500,00D
ATEGO 2730/48	620.000,00D
EDT2000BOX ROMPEDOR HIDRALICO ETD 2000	115.000,00D
ESCAVADEIRA CATERPILLAR/320	200.000,00D
ESCAVADEIRA C/GARRA FLORESTA/320	200.000,00D
ESTEIRA	370.000,00D
ESCAVADEIRA C/ CONCHA - KOMATSU PC 200	250.000,00D
PÁ CARREGADEIRA C/GARFO- VOLVO L70	150.000,00D
MOTO NIVELADORA - LARANJA(PATROLA) FR170	150.000,00D
VEÍCULOS	2.417.375,79D
VEÍCULOS	505.371,14D
CAMINHÃO COMBOIO VW 31330 CRC 6X4	295.000,00D
CHASSIS: 8AJB3F55N0307170 SW4 DSL 4X4 SRX AT 7S 21/22	1.053,28C
CAMINHÃO G440 6X4 440CV SCANIA	30.500,00D
CAVALO CAN VOLVO FM 440 6X4 FROTA 200026	82.589,57D
CARROCERIA CARGA VTAV ESPECIAL	46.000,00D
TOYA HILUX CD4X4 SRV PRATA CHASSI 8AJFY29G6F8569023 PLACA QBJ9C28	17.333,36D
CHASSIS: 8AJBA3CD7N1736021 HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 22/22	15.840,00D
CAMINHÃO 3/4 C/ CARROCERIA (PLACA CNV 9170)	47.315,00D
M BENZ / ATEGO 2426	50.000,00D
M BENZ / ATEGO 2426	50.000,00D
CACAMBA BASCULANTE REDONDA 12M3 (5250X2400X965) AD/AI	75.000,00D
CACAMBA BASCULANTE REDONDA 12M3(5250X965)AD/AI	75.000,00D
CAMINHÃO COMBOIO (PLACA MCI6227)	80.000,00D
CAMINHÃO BASCULANTE, MBB, AXOR 2831K/ PLACA GVE4844	140.000,00D
ONIBUS CIRCULAR	30.000,00D
CAMINHA BASCULANTE, MBB, AXOR PLACA GVE4797	140.000,00D
CAMINHÃO/CAVALO SCANIA 112HW (PLACA AAE 0448)	180.000,00D
CAMINHONETE HILUX (PLACA JZA 1664)	35.899,00D
AMBULANCIA (PLACA KAI 8434)	50.000,00D
CAMINHÃO PIPA (PLACA MUO-0802)	55.401,00D
CHASSIS: 8AJBA3CD1M1665672 HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 21/21	267.190,00D
SIME-REBOQUE CARREGADO TUBO 02 EIXOS BASE PLANA	120.000,00D
ESTRADA (PLACA AX9350)	29.990,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	11.503.316,48C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.586,92C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	8.231.575,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	3.249.154,56C
PASSIVO	5.618.641,23C
PASSIVO CIRCULANTE	1.028.135,67C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	817.741,35C
EMPRÉSTIMOS	777.905,94C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	200.000,00C
CONSOCIO BANCO DO BRASIL	294.493,47C
CONSOCIO BANCO DO BRASIL	283.412,47C
FINANCIAMENTOS	39.835,41C
FINAME -	39.835,41C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.407,36C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.407,36C
ISS A RECOLHER	3.407,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	206.986,96C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	169.076,13C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	160.761,13C
PRÓ-LABORE A PAGAR	8.315,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	37.910,83C
INSS A RECOLHER	18.221,14C

COLIDER, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/184.098-8 no dia 08/11/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA
C.N.P.J.: 09.283.271/0001-76
Insc. Junta Comercial: 51101612011 Data: 03/01/2008
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0228
 Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FGTS A RECOLHER	19.689,69C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.590.505,56C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	3.691.354,22C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.691.354,22C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	699.151,34C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	699.151,34C
LUCROS ACUMULADOS	1.627.638,85C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.257.254,51D
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	328.767,00C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas nº 0226 a 0228 do Livro Diário nº 04,
 -- A sociedade não possui Auditoria Independente.

COLIDER, 31 de Dezembro de 2023
 MARCOS
 GARCIA:53545648168
 Assinado de forma digital por
 MARCOS GARCIA:53545648168
 Dados: 2024.11.28 13:17:41
 -04'00'
 MARCOS GARCIA
 SOCIO PROPRIETARIO
 CPF: 535.456.481-68

GERVASIO TADEU
 DIAS
 ROCHA:24121207149
 Assinado de forma digital por
 GERVASIO TADEU DIAS
 ROCHA:24121207149
 Dados: 2024.11.28 13:16:51 -04'00'
 GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006660001
 CPF: 241.212.071-49



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	16.880.283,87	<u>16.880.283,87</u>
Deducoes		
(-) ISS	(231.025,93)	
(-) COFINS	(1.282.066,42)	
(-) PIS	(278.343,36)	<u>(1.791.435,71)</u>
Receita Líquida		<u>15.088.848,16</u>
Lucro Bruto		<u>15.088.848,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(8.686.541,36)</u>
Despesas Administrativas		
ALUGUEL DE MAQUINAS	(1.754.850,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.805.538,18)	
PRÓ-LABORE	(83.150,00)	
INSS	(443.354,96)	
FGTS	(150.115,31)	
ISSQN	(18.929,31)	
DESPESAS MÉDICAS	(11.116,01)	
MONITORAMENTO	(7.343,33)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.327,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(312.577,07)	
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	(2.690.435,83)	
INTERNET	(700,00)	
PAPELARIA	(12.683,12)	
RECARGA TONER	(71,00)	
ASSOCIAÇÃO COM. IND. COLIDER-ACIC	(1.546,58)	
MATERIAL PARA OBRA E CONSTRUCAO	(601.898,72)	
HONORARIOS CONTABEIS	(58.608,00)	
TRANSFERENCIA PARA TERCEIRO	(206.487,84)	
DESPESAS COM USO E CONSUMO	(426.958,26)	
JUROS PASSIVOS E TARIFA BANCARIA	(32.192,13)	<u>(8.619.882,65)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(520,00)	
FRETES E CARRETOS	(5.955,00)	
REFEIÇÕES	(59.682,60)	
TELEFONE	(501,11)	<u>(66.658,71)</u>
Outras Despesas Operacionais		
DEPRECIAÇÃO	(4.195.738,99)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(1.877.800,81)	<u>(6.073.539,80)</u>
Resultado operacional líquido		<u>328.767,00</u>
Resultado Antes do IR		<u>328.767,00</u>
Provisões		
IRPJ	(35.534,60)	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0229 a 0230 do Livro Diário nº 04,
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

COLIDER, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/184.098-8 no dia 08/11/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
Provisões		
CSSL	(19.926,68)	(55.461,28)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>273.305,72</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas nºs 0229 a 0230 do Livro Diário nº 04,
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

COLIDER, 31 de Dezembro de 2023

Assinado de forma digital por
 MARCOS GARCIA:53545648168
 Dados: 2024.11.28 13:18:29
 -04'00'

MARCOS GARCIA
 SOCIO PROPRIETARIO
 CPF: 535.456.481-68

GERVASIO TADEU
 DIAS
 ROCHA:24121207149
 Assinado de forma digital
 por GERVASIO TADEU DIAS
 ROCHA:24121207149
 Dados: 2024.11.28 13:19:04
 -04'00'

GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006660001
 CPF: 241.212.071-49





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 524561 em 11/11/2024. Assinado Eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/184.098-8	cHCN

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.
Nire:	
CNPJ:	09.283.271/0001-76
Município:	COLIDER

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	31/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
241.212.071-49	GERVASIO TADEU DIAS ROCHA	MT00666001	08/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

535.456.481-68	MARCOS GARCIA		08/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2024, às 08:09.

Cuiabá, segunda-feira, 11 de novembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/184.098-8.

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	6.689.673,83D
ATIVO CIRCULANTE	2.946.347,66D
DISPONÍVEL	1.708.396,20D
CAIXA	80.969,77D
CAIXA GERAL	80.969,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.589.537,23D
COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI	282.943,28D
BANCO BRASIL	1.305.842,01D
BANCO BRADESCO	45,06D
SICOOB	674,88D
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	37.889,20D
BRADESCO RENDA FIXA	170,93D
BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	7.636,44D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.081,83D
OUTROS CRÉDITOS	1.225.659,51D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.225.659,51D
IRRF A RECUPERAR	163.022,18D
CSLL RETIDO A COMPENSAR	114.579,98D
INSS A RECUPERAR	281.398,36D
COFINS A RECUPERAR	211.751,25D
PIS A RECUPERAR	227.526,80D
ISS A RECUPERAR	227.380,94D
ESTOQUE	12.291,95D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	12.291,95D
MERCADORIAS PARA REVENDA	12.291,95D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.743.326,17D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	957.100,00D
OUTROS CRÉDITOS	957.100,00D
EMPRESTIMOS P. FISICA MARCOS GARCIA	957.100,00D
IMOBILIZADO	2.786.226,17D
IMÓVEIS	201.654,00D
TERRENO UM IMOVEL URBANO AREA SUPERFICIAL DE 1.036,74 M2	53.554,00D
TERRENO UM IMOVEL URBANO AREA SUPERFICIAL DE 1.263,09 M2 MAT. 28.155	10.100,00D
TERRENO UM IMOVEL URBANO AREA SUPERFICIAL DE 2.406,53 M2 MAT. 24.856	138.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	57.781,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.456,09D
COMPUTADOR E EQUIPAMENTO INFORMATICA	160,00D
AR CONDICIONADO GREE SPLIT	13.706,76D
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	22.458,15D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.666.992,87D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.995.492,87D
TRATOR ESTEIRA	675.000,00D
TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU	45.000,00D
ESTEIRA CATERPILLAR D5D	200.000,00D
ESCAVADEIRA C CONHA- LONKING 230	200.000,00D
TRATOR ESTEIRA D6T	300.000,00D
SKIDDER- CATERPILLAR/525	200.000,00D
PÁ CARREGADEIRA C GARFO - CASE W-20	180.000,00D
TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS NEW HOLLAND MODELO FD 170	135.000,00D
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	535.000,00D
PA CARREGADEIRA CATERPILLAR MOD.924H	160.000,00D
PA CARREGADEIRA VOLVO L60F SERIE VCE0L60FJ00071672 USADA ANO 2012	90.000,00D
ROLO COMPACTADOR MODELO CAT CS-54B	120.000,00D
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140K SERIE CAT0140KTJPA05388 ANO 2019 N CONTF	1.150.000,00D
SKIDDER-CATERPILLAR/545	400.000,00D
MINI ESCAVADEIRA	361.500,00D
ESCAVADEIRA CATERPILLAR/320	200.000,00D
ESCAVADEIRA C/GARRA FLORESTA/320	200.000,00D
ESTEIRA	370.000,00D

COLIDER, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.163-8 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ESCAVADEIRA C/ CONCHA - KOMATSU PC 200	250.000,00D
PÁ CARREGADEIRA C/GARFO- VOLVO L70	150.000,00D
MOTO NIVELADORA - LARANJA(PATROLA) FR170	150.000,00D
VEÍCULOS	2.167.375,79D
VEÍCULOS	505.371,14D
CAMINHÃO COMBOIO VW 31330 CRC 6X4	295.000,00D
CHASSIS: 8AJB3F5N0307170 SW4 DSL 4X4 SRX AT 75 21/22	1.053,28C
CAMINHÃO G440 6X4 440CV SCANIA	30.500,00D
CAVALO CAN VOLVO FM 440 6X4 FROTA 200026	82.589,57D
CARROCERIA CARGA VTAV ESPECIAL	46.000,00D
TOYA HILUX CD4X4 SRV PRATA CHASSI 8AJFY29G6F8569023 PLACA QBJ9C28	17.333,36D
CHASSIS: 8AJBA3CD7N1736021 HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 22/22	15.840,00D
CAMINHÃO 3/4 C/ CARROCERIA (PLACA CNV 9170)	47.315,00D
CAMINHÃO COMBOIO (PLACA MCI6227)	80.000,00D
CAMINHÃO BASCULANTE, MBB, AXOR 2831K/ PLACA GVE4844	140.000,00D
ONIBUS CIRCULAR	30.000,00D
CAMINHÃO BASCULANTE, MBB, AXOR PLACA GVE4797	140.000,00D
CAMINHÃO/CAVALO SCANIA 112HW (PLACA AAE 0448)	180.000,00D
CAMINHONETE HILUX (PLACA JZA 1664)	35.899,00D
AMBULANCIA (PLACA KAI 8434)	50.000,00D
CAMINHÃO PIPA (PLACA MUO-0802)	55.401,00D
CHASSIS: 8AJBA3CD1M1665672 HILUX CD DSL 4X4 SRX AT 21/21	267.190,00D
SIME-REBOQUE CARREGADO TUBO 02 EIXOS BASE PLANA	120.000,00D
ESTRADA (PLACA AXJ9350)	29.990,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.307.577,49C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5.296.868,85C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	2.010.708,64C
PASSIVO	6.689.673,83C
PASSIVO CIRCULANTE	1.170.680,76C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	968.989,51C
EMPRÉSTIMOS	678.385,53C
EMPRESTIMOS SICOOB	54.955,36D
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	106.567,38C
EMPRESTIMO BRADESCO	198.954,26C
CONSOCIO BANCO DO BRASIL	427.819,25C
FINANCIAMENTOS	290.603,98C
EMPRESTIMO SICREDI	42.516,53C
FINAME -	248.087,45C
EXIGIVEL	0,00
FORNECEDORES	2.147,65C
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES	2.147,65C
AGROTERRA AGROPECUARIA LTDA - EPP	88,00C
AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	858,18C
B. A. DO NASCIMENTO EPP	10,89C
CLEONICE BIRTCHER BANDEIRA EPP	500,28C
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DOIS IRMAOS	445,34C
MARTINS SIMONE & CIA LTDA	144,96C
RESMINI MARTINS & CIA LTDA - ME	100,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	648,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	648,75C
ISS A RECOLHER	648,75C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	198.894,85C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	130.300,32C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	121.985,32C
PRÓ-LABORE A PAGAR	8.315,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	68.594,53C
INSS A RECOLHER	52.226,48C

COLIDER, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA

Empresa: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA
 C.N.P.J.: 09.283.271/0001-76
 Insc. Junta Comercial: 51101612011 Data: 03/01/2008
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0243
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FGTS A RECOLHER	16.368,05C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.518.993,07C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	291.354,22C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	291.354,22C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.027.638,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.027.638,85C
LUCROS ACUMULADOS	4.360.926,05C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.042.536,15D
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.709.248,95C

COLIDER, 31 de Dezembro de 2022
 MARCOS
 GARCIA:53545648168

Assinado de forma digital por
 MARCOS GARCIA:53545648168
 Dados: 2024.03.12 08:11:46 -04'00'

MARCOS GARCIA
 SOCIO PROPRIETARIO
 CPF: 535.456.481-68

GERVASIO TADEU DIAS
 ROCHA:24121207149

Assinado de forma digital por
 GERVASIO TADEU DIAS
 ROCHA:24121207149
 Dados: 2024.03.12 08:07:29 -04'00'

GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006660001
 CPF: 241.212.071-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	120.000,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	14.213.657,91	<u>14.333.657,91</u>
Deduções		
(-) ISS	(135.252,05)	
(-) COFINS	(1.089.357,99)	
(-) PIS	(236.505,37)	<u>(1.461.115,41)</u>
Receita Líquida		<u>12.872.542,50</u>
Lucro Bruto		<u>12.872.542,50</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(7.372.956,71)</u>
Despesas Administrativas		
ALUGUEL DE MAQUINAS	(1.115.130,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.459.740,84)	
PRÓ-LABORE	(74.835,00)	
INSS	(461.885,88)	
CONTRATO RESCISÓRIO	(7.667,23)	
FGTS	(114.142,37)	
DESPESAS MÉDICAS	(11.458,21)	
MONITORAMENTO	(11.733,67)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.250,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(504.304,95)	
PEÇAS E EQUIPAMENTOS	(2.610.821,53)	
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES/INFORMÁTICA	(3.933,05)	
PAPELARIA	(4.610,55)	
RECARGA TONER	(767,25)	
ASSOCIAÇÃO COM. IND. COLIDER-ACIC	(9.209,58)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(85,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(465.933,27)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(45.320,00)	
DESPESAS COM USO E CONSUMO	(421.240,03)	
JUROS PASSIVOS E TARIFA BANCÁRIA	(30.490,19)	<u>(7.354.558,60)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(3.959,00)	
HOSPEDAGEM	(1.820,00)	
REFEIÇÕES	(10.329,00)	
TELEFONE	(765,11)	
FRETE	(1.525,00)	<u>(18.398,11)</u>
Outras Despesas Operacionais		
DEPRECIÇÃO	(1.337.084,28)	
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	(2.400.803,33)	<u>(3.737.887,61)</u>
Resultado operacional líquido		<u>1.761.698,18</u>
Resultado Antes do IR		<u>1.761.698,18</u>
Provisões		
IRPJ	(34.209,33)	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0241 a 0243 do Livro Diário nº 03,
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

COLIDER, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/040.163-8 no dia 11/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Provisões		
CSSL	(18.239,90)	(52.449,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.709.248,95

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0241 a 0243 do Livro Diário nº 03,
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

COLIDER, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS

GARCIA:53545648168

Assinado de forma digital por

MARCOS GARCIA:53545648168

Dados: 2024.03.12 08:11:19 -04'00'

MARCOS GARCIA
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 535.456.481-68

GERVASIO TADEU

DIAS

ROCHA:24121207149

Assinado de forma digital por

GERVASIO TADEU DIAS

ROCHA:24121207149

Dados: 2024.03.12 08:08:19

-04'00'

GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006660001
CPF: 241.212.071-49

Empresa: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA
C.N.P.J.: 09.283.271/0001-76
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 51101612011 **Data:** 03/01/2008

Folha: 0246
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2021 200.000,00 291.880,86 423.021,71 914.902,57
 Saldo em 31/12/2022 200.000,00 291.880,86 423.021,71 914.902,57

COLIDER, 31 de Dezembro de 2022
 MARCOS Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168
Dados: 2024.03.12 08:10:56 -04'00'
 GARCIA:53545648168
 MARCOS GARCIA
 SOCIO PROPRIETARIO
 CPF: 535.456.481-68

GERVASIO TADEU
 DIAS
 ROCHA:24121207149 Assinado de forma digital por
GERVASIO TADEU DIAS
ROCHA:24121207149
Dados: 2024.03.12 08:08:39 -04'00'
 GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006660001
 CPF: 241.212.071-49



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	115.544,00	(2.687,00)
Valores pagos a fornecedores	(6.466.824,07)	(3.861.922,92)
Valores pagos a empregados	(2.116.574,09)	(1.344.610,23)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(8.467.854,16)	(5.209.220,15)
Tributos pagos	(52.600,73)	(73.892,99)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(8.520.454,89)	(5.283.113,14)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(8.520.454,89)	(5.283.113,14)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(2.081.975,88)	(2.117.579,02)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.081.975,88)	(2.117.579,02)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	(318.194,10)	(238.905,90)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(180.443,87)	(706.481,27)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(498.637,97)	(945.387,17)
Aumento nas Disponibilidades	(11.101.068,74)	(8.346.079,33)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	147.564,11	1.004.174,90
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.670.507,00	147.564,11

COLIDER, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS

GARCIA:53545648168

Assinado de forma digital por MARCOS
GARCIA:53545648168
Dados: 2024.03.12 08:10:30 -04'00'

MARCOS GARCIA
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 535.456.481-68

GERVASIO TADEU DIAS

ROCHA:24121207149

Assinado de forma digital por
GERVASIO TADEU DIAS
ROCHA:24121207149
Dados: 2024.03.12 08:09:02 -04'00'

GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006660001
CPF: 241.212.071-49

Sistema licenciado para GERVASIO TADEU DIAS ROCHA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de COLIDER/MT, tendo como objeto social, Atividade de Apoio a Produção Vegetal, com início de atividades em 03/01/2008.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

1. IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2021	AQUISIÇÃO 2022	BAIXA 2022	SALDO 31/12/2022
IMOVEIS	53.554,00	258.100,00	110.000,00	201.654,00
MOVEIS E UTENSILIOS	21.616,09	36.164,91		57.781,00
MAQUINAS, EQUIPA. FER.	5.841.291,47	1.825.701,40		7.666.992,87
VEICULOS	2.073.306,14	924.596,29	830.526,64	2.167.375,79
TOTA	7.989.767,70	3.044.562,60	940.526,64	10.093.803,66

DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2021	DEPRECIÇÃO 2022	BAIXA 2022	SALDO 31/12/2022
DEPREC. DE EDIFICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPREC. DE MOVEIS E UTENCILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPREC. MAQUINA, EQUI FERR.	4.529.511,45	767.357,40	0,0	5.296.868,85
DEPREC. DE VEICULOS	903.691,76	1.107.016,88		2.010.708,64
TOTAL	5.433.203,21	1.874.374,28		7.307.577,49

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 968.989,51, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1.00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Marcos Garcia 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 201.654,00

8) PATRIMONIO LIQUID

O patrimônio da empresa no ano base e R\$ 5.518.993,85

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colider/MT 31 de dezembro 2022

MARCOS

GARCIA:53545648168

MARCOS GARCIA

SÓCIOS ADMINISTRADORES

Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168
Dados: 2024.03.12 08:09:58
-04'00'

GERVASIO TADEU
DIAS

ROCHA:24121207149

Gervasio Tadeu Dias Rocha

Tec. Contabilidade – CRC/MT 006660001
CPF nº 241.212.071-49

Assinado de forma digital por
GERVASIO TADEU DIAS
ROCHA:24121207149
Dados: 2024.03.12 08:09:26 -04'00'



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 521479 em 12/03/2024. Assinado digitalmente por Josineide de Castro Forturnato Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/040.163-8	u6mD

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.
Nire:	
CNPJ:	09.283.271/0001-76
Município:	COLIDER

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
241.212.071-49	GERVASIO TADEU DIAS ROCHA	MT006660	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

535.456.481-68	MARCOS GARCIA		11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 07:42.

Cuiabá, terça-feira, 12 de março de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/040.163-8.

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084888

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **ALEX OSCAR DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALEX OSCAR DE SOUSA

Registro: 141259 PR

RNP: 1713572745

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230119382 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 03/07/2023 **Baixada em:** 07/07/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: AGIL CONSTRUÇÕES

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÍDER (EXECUÇÃO OBRAS FINISA)

CPF/CNPJ: 15.023.930/0001-38

Rua: TRAVESSA DOS PARECIS

Nº: 85

Complemento: SETOR LESTE - PREFEITURA

Bairro: CENTRO

Cidade: Colíder

UF: MT

CEP: 78.500-000

Contrato: 095/2022

Celebrado em: 30/06/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 5.800.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MT 419 (VENIDA ZÉ REIS)

Nº: 0

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: NOVA GALILEIA

Cidade: Colíder

UF: MT

CEP: 78.500-000

Coordenadas Geográficas: 10°34'48.90 SUL, 55°31'35.04 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA DARCI GAVIOLI

Nº: 0

Complemento: SETOR SUL

Bairro: DIVERSOS

Cidade: Colíder

UF: MT

CEP: 78.500-000

Coordenadas Geográficas: 10°49'0.00 SUL, 55°27'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

Nº: 0

Complemento: SETOR SUL

Bairro: BALANÇÃO

Cidade: Colíder

UF: MT

CEP: 78.500-000

Coordenadas Geográficas: 10°49'0.00 SUL, 55°27'0.00 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA JURUPOCA

Nº: 0

Complemento: SETOR NORTE

Bairro: TELES PIRES

Cidade: Colíder

UF: MT

CEP: 78.500-000

Data de início: 30/06/2022

Conclusão efetiva: 30/07/2023

Coordenadas Geográficas: 10°47'0.00 SUL, 55°27'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE COLÍDER (EXECUÇÃO OBRAS FINISA)

CPF/CNPJ: 15.023.930/0001-38

Handwritten signature





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084888

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Obras de Terra.><.de obras de terra.><.escavação.>, 10847.0000 metro cúbico; 2- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Obras de Terra.><.de obras de terra.><.reaterro.>, 9013.2800 metro cúbico; 3- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.bueiro.>, 4181.0000 metro; 4- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.boca de lobo.>, 105.0000 unidade; 5- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.meio-fio.>, 6650.0000 metro; 6- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.sarjeta.>, 6650.0000 metro; 7- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.poço de visita para drenagem.>, 59.0000 unidade; 8- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.descida d'água.>, 3.0000 metro cúbico; 9- <.Execução de obra.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 44020.3800 metro quadrado; 10- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Obras de Terra.><.de obras de terra.><.corte.>, 13206.1100 metro cúbico; 11- <.Execução de obra.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de bota-fora - terraplenagem.><..>, 15847.3300 metro cúbico; 12- <.Execução de obra.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de compactação - terraplenagem.><..>, 21129.6000 metro cúbico; 13- <.Execução de obra.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização.><.viária.>, 1.0000 unidade;

Observações: ART REF. A EX. DIRETA DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DRENAGEM SINALIZAÇÃ - RECURSO DO FINISA EM COLIDER/MT

Informações Complementares: "O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO, ITENS DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 43231 a 43235, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84888/2023

07/07/2023 17:40:56

6ECA0271-1364-4335-A635-5B0CD442DB7C

Data de Impressão: 17/04/2024 14:09:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Jal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE COLIDER/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede administrativa na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17529557 SSP/MT e do CPF/MF nº 022.580.321-64, residente e domiciliado na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, vem mui respeitosamente atestar que a empresa **A O DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.787.272/0001-86, com sede à Travessa dos Parecis, nº 28, Setor Leste, Centro na cidade de Colíder/MT, através do Sr. **ALEX OSCAR DE SOUSA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de Identidade (RG) nº 13339893 SEJSP/MT, CPF nº 903.848.651-00, Registro no CREA/PR nº 141259 e Registro Nacional nº 1713572745, responsável técnico pela execução da obra de **EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DRENAGEM SINALIZAÇÃO - RECURSO DO FINISA NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº **1220230119382**, que teve seu início no dia 30/06/2022 e término em 30/06/2023, destinado ao **MUNICÍPIO DE COLIDER/MT**, sob CNPJ nº 15.023.930/0001-38, com sede administrativa conforme descrição acima e o local para execução de obras nas seguintes localidades:

- Rodovia MT 419, Avenida Zé Reis, bairro Nova Galileia, Zona Rural, coordenadas 010°34'48.90" S 055°31'35.04" O;
- Avenida Darci Gavioli, Setor Sul, bairro diversos, coordenadas 010°49'00.00" S 055°27'00.00" O;
- Avenida Presidente Dutra, bairro Balanção, Setor Sul, coordenadas 010°49'00.00" S 055°27'00.00" O;
- Rua Jurupoca, bairro Teles Pires, Setor Norte, coordenadas 010°47'00.00" S 055°27'00.00" O;



Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, COLIDER - MT
Tel. (66) 3541-6300

jd



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fº. nº _____

Visto: _____



QUANTITATIVOS DE OBRA					
CÓDIGO	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
ADM-01	COMPOSIÇÃO	1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONJ	1,00
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
93207	SINAPI	2.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00
SP-01	COMPOSIÇÃO	2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	15,62
3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
556	COMPOSIÇÃO	3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	CONJ	1,00
4.0 TERRAPLANAGEM					
TERRAPLANAGEM					
101127	SINAPI	4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	M3	10.847,00
96386	SINAPI	4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10.847,00
93591	SINAPI	4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	134.814,36
5.0 PAVIMENTAÇÃO					
5.1 EXECUÇÃO DE CAMADAS GRANULARES E MAO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE CAPA ASFALTICA.					
100577	SINAPI	5.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	58.258,29
96388	SINAPI	5.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10.564,80
96388	SINAPI	5.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10.564,80
101268	SINAPI	5.1.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020	M3	21.129,60
4011351	SICRO3	5.1.5	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	44.020,38
4011372	SICRO3	5.1.6	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M2	44.020,38
4915636	SICRO3	5.1.7	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M2	44.020,38
95430	SINAPI	5.1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	35.547,50
5.2 INSUMOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS PETREOS COM BDI DIFERENCIADO DE AQUISIÇÃO.					



Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, COLIDER - MT
Tel. (66) 3541-6300

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



RR-2C	AQUISIÇÃO	5.2.1	EMULSÃO RR-2C	T	253,92
CM-30	AQUISIÇÃO	5.2.2	EMULSÃO CM-30	T	52,76
102331	SINAPI	5.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199.342,00
6.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
102501	SINAPI	6.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	340,43
5213415	SICRO3	6.3	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M2	8,87
5216111	SICRO3	6.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	15,00
6.5 IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					
5213415	SICRO3	6.5.1	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M2	5,76
5216111	SICRO3	6.5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	18,00
7.0 DRENAGEM SUPERFICIAL					
94267	SINAPI	7.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6.120,00
94268	SINAPI	7.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	530,00
8.0 DRENAGEM PROFUNDA					
8.1 ESCAVAÇÃO - TUBULAÇÃO					
90092	SINAPI	8.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		
8.2 ESCAVAÇÃO - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM					
102278	SINAPI	8.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	811,85
8.3 REATERRO - TUBULAÇÃO E DISPOSITIVOS					
93369	SINAPI	8.3.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	9.013,28





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flº. nº _____
Visto: _____



RR-2C	AQUISIÇÃO	5.2.1	EMULSÃO RR-2C	T	253,92
CM-30	AQUISIÇÃO	5.2.2	EMULSÃO CM-30	T	52,76
102331	SINAPI	5.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	199.342,00
6.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
102501	SINAPI	6.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	340,43
5213415	SICRO3	6.3	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M2	8,87
5216111	SICRO3	6.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	15,00
6.5 IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO					
5213415	SICRO3	6.5.1	CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M2	5,76
5216111	SICRO3	6.5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	18,00
7.0 DRENAGEM SUPERFICIAL					
94267	SINAPI	7.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6.120,00
94268	SINAPI	7.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	530,00
8.0 DRENAGEM PROFUNDA					
8.1 ESCAVAÇÃO - TUBULAÇÃO					
90092	SINAPI	8.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		
8.2 ESCAVAÇÃO - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM					
102278	SINAPI	8.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	811,85
8.3 REATERRO - TUBULAÇÃO E DISPOSITIVOS					
93369	SINAPI	8.3.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	9.013,28





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____



8.4 ESCORAMENTO				
101573	SINAPI	8.4.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2 8.186,80
8.5 PREPARO DE FUNDO DE VALA				
101617	SINAPI	8.5.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2 545,44
8.6 DISPOSITIVOS DE DRENAGEM				
99285	SINAPI	8.6.1	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018_PA	UN 59,00
99288	SINAPI	8.6.2	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_12/2020	M 59,00
101799	SINAPI	8.6.3	TAMPA PARA CAIXA TIPO R2 E R3, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,55 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN 59,00
97956	SINAPI	8.6.4	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN 75,00
97957	SINAPI	8.6.5	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN 30,00
8.7 TUBULAÇÃO				
100323	SINAPI	8.7.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*, AF_07/2019	M3 358,87
95568	SINAPI	8.7.2	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M 515,00
92212	SINAPI	8.7.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M 1.100,00
92214	SINAPI	8.7.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M 850,00
92216	SINAPI	8.7.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M 1.101,00
92816	SINAPI	8.7.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M 328,00
92818	SINAPI	8.7.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M 287,00

8.8 IMPACTO AMBIENTAL



s Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000, COLIDER - MT
Tel. (66) 3541-6300



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flº. nº _____
Visto: _____



804101	SICRO 3	8.8.1	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	1,00
2003455	SICRO 3	8.8.2	Dissipador de energia - DEB 04 - areia e pedra de mão comerciais	UND	1,00
804161	SICRO 3	8.8.3	Boca BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	3,00
2003461	SICRO 3	8.8.4	Dissipador de energia - DEB 07 - areia e pedra de mão comerciais	UND	1,00
8.9 TRANSPORTE DE MATERIAIS DE DRENAGEM					
93598	SINAPI	8.9.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.326,58
93592	SINAPI	8.9.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27.427,10

A visita técnica foi feita pelo engenheiro fiscal, comprovando que foram respeitadas todas as normas vigentes para a execução da obra, ressaltando ainda que a qualidade seguiu todas as normas vigentes.

Colider/MT, 06 de julho de 2023.

HEMERSON
LOURENCO
MAXIMO:02258032164

Assinado de forma digital
por HEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164
Dados: 2023.07.07 16:19:16
-04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT
HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 07/07/2023 17:28:55-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA RN 1204740674




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

 Nº 0000000129253
 Emissão: 28/04/2025
 Validade: 25/10/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional
Nome: ALEX OSCAR DE SOUSA

CPF: 903.848.651-00

RNP: 1713572745

Registro: 141259 / PR

Data do Registro: 03/09/2014 **Visto:** 141259

Título(s) Profissionais
Engenheiro Civil - Definitivo
Data da Conclusão: 23/04/2013

Instituição / Campus: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR RESENDE DE FREITAS LTDA / FACULDADES RESENDE DE FREITAS

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica
O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
17.787.272/0001-86	A O DE SOUSA EIRELI
51.146.808/0001-12	J. BARBOSA DE OLIVEIRA
09.512.521/0001-00	VALDEMAR CAON-ME

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: DBE642E1-655B-48AE-8A00-86080CCE12E6

Data de Impressão: 28/04/2025 09:02:14




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084887

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **ALEX OSCAR DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: ALEX OSCAR DE SOUSA

Registro: 141259 PR

RNP: 1713572745

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230121262 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO

Registrada em: 05/07/2023

Baixada em: 07/07/2023

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: AGIL CONSTRUÇÕES

Contratante: MUNICIPIO DE ITAÚBA/MT (EXECUÇÃO ADUELAS)

CPF/CNPJ: 03.238.961/0001-27

Rua: AV. Dr. TANCREDO NEVES

Nº: 799

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Itaúba

UF: MT

CEP: 78.510-000

Contrato: 028/2021

Celebrado em: 17/05/2021

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 507.974,82

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MT-479

Nº: 0

Complemento: CORREGO JABOTI

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Itaúba

UF: MT

CEP: 78.510-000

Coordenadas Geográficas: 11°08'29.04 SUL, 55°41'59.99 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MT-479

Nº: 0

Complemento: RIO RIBEIRÃO DA AGUIA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Itaúba

UF: MT

CEP: 78.510-000

Coordenadas Geográficas: 11°05'29.33 SUL, 55°50'19.75 OESTE

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MT-479

Nº: 0

Complemento: RIO DO LAÇO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Itaúba

UF: MT

CEP: 78.510-000

Data de início: 17/05/2021

Conclusão efetiva: 06/07/2023

Coordenadas Geográficas: 11°01'53.98 SUL, 55°11'59.48 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: MUNICIPIO DE ITAÚBA/MT.

CPF/CNPJ: 03.238.961/0001-27

Atividade Técnica: 1- <Execução de obra><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de sistemas de drenagem para obras cívicas><galeria>, 3.0000 unidade;

Observações: CONSTRUÇÃO DE 03 BUEIROS-ADUELAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PROGRAMA MAIS MT, SENDO: 01-BSCC e 02-BTCC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 43236 a 43237, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84887/2023

07/07/2023 17:27:06

A9620ECD-2F3A-407C-A9F0-FB5F57F5C899

Data de Impressão: 10/07/2023 12:07:05





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO****0000000084887****Atividade concluída****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, Itaúba/MT, Fone: (66) 3561-2800, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1303264-0 - SSP/MT e do CPF/MF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, vem mui respeitosamente atestar que a empresa **A O DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.787.272/0001-86, com sede à Travessa dos Parecis, nº 28, Setor Leste, Centro na cidade de Colíder/MT, através do Sr. **ALEX OSCAR DE SOUSA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de Identidade (RG) nº 13339893 SEJSP/MT, CPF nº 903.848.651-00, Registro no CREA/PR nº 141259 e Registro Nacional nº 1713572745, responsável técnico pela execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE 03 BUEIROS-ADUELAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PROGRAMA MAIS MT, SENDO: 01-BSCC e 02-BTCC**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1220230121262, que teve seu início no dia 17/05/2021 e término em 06/07/2023, destinado ao **MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT**, sob CNPJ nº 03.238.961/0001-27, com sede administrativa conforme descrição acima e o local para execução das obras na Rodovia MT-479, sob o Rio do Laço, Rio Jaboti e Rio Ribeirão da Águia, zona rural, CEP: 78.510-000, no município de Itaúba/MT.

ANTONIO FERREIRA
DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Data: 2023.07.05 19:01:10
+01'00'



Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

QUADRO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	DMT	QDE
		CANTEIRO DE OBRA - FORMATO CONTAINER	UND		-
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ESTIMATIVA 10%	UND		-
1		OBRA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES EM SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA			
		TERRAPLENAGEM			
1.1	5502135	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³		11.000,000
1.2	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³		3.520,000
1.3	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³		5.280,000
1.4	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	10	165.000,000
2		PAVIMENTAÇÃO			
2.1	4011209	Regularização do subleito	m²		11.000,000
2.2	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m²		2.200,000
2.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	10	45.375,000
3		DRENAGEM			
3.1	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³		2.475,000
3.2	4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³		1.265,000
3.5	6817873	Implantação de Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m alt. 1,00 a 2,50 m AC/BC	m		96,000
4	705249	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	un		1,000
4.6	705427	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	un		2,000
4.8	2003473	Dissipador de energia - DEB 13 - areia e pedra de mão comerciais	un		3,000
5	1505860	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³		275,000
5.1	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	40	6.459,880
5.2	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	5	807,485
5.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	40	50.319,880
5.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5	6.289,985

A visita técnica foi feita pelo engenheiro fiscal, comprovando que foram respeitadas todas as normas vigentes para a execução da obra, ressaltando ainda que a qualidade seguiu todas as normas vigentes.

Itaúba/MT, 05 de julho de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
NETO:89515005191

Assinado de forma digital por
ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2023.07.05 19:01:36
-04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

HIRAN ANDREAZZA SALES:
46922857100

Assinado digitalmente por
HIRAN ANDREAZZA SALES:
46922857100
Data: 2023.07.06 13:35:
50-04'00'

HIRAN ANDREAZZA SALES
Engenheiro Civil
CREA/MT: 07516-D
ART Fiscalização nº 1220230120024





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000085195

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **ALEX OSCAR DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALEX OSCAR DE SOUSA

Registro: 141259 PR

RNP: 1713572745

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220230121815 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 06/07/2023 **Baixada em:** 13/07/2023

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: AGIL CONSTRUÇÕES

Contratante: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA (REGULARIZAÇÃO DE OBRA COMERCIAL) **CPF/CNPJ:** 09.283.271/0001-76

Rua: MT 320 ESQUINA COM ESTRADA MUN. SANTA FÉ

Nº: S/N

Complemento: Q. 03 , LOTE 1, 2 E PARTE DO 742.

Bairro: PERÍMETRO URBANO

Cidade: Colíder

UF: MT

CEP: 78.500-000

Contrato: 22/2022

Celebrado em: 23/12/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 600.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MT 320 ESQUINA COM ESTRADA MUN. SANTA FÉ

Nº: S/N

Complemento: Q. 03 , LOTE 1, 2 E PARTE DO 742.

Bairro: PERÍMETRO URBANO

Cidade: Colíder

UF: MT

CEP: 78.500-000

Data de início: 23/12/2022

Conclusão efetiva: 10/07/2023

Coordenadas Geográficas: 10°48'0.59 SUL, 55°26'51.36 OESTE

Finalidade: COMERCIAL

Código:

Proprietário: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA

CPF/CNPJ: 09.283.271/0001-76

Atividade Técnica: 1- <Projeto> <Estruturas> <Estruturas de Concreto e Argamassa Armada> <de estrutura de concreto armado> <..>, 195.0000 metro quadrado; 2- <Projeto> <Estruturas> <Pré-Moldados e Pré-Fabricados> <de estrutura de concreto pré-fabricado> <..>, 1167.0200 metro quadrado; 3- <Projeto> <Estruturas> <Estruturas Metálicas> <de estrutura metálica> <para edificação>, 1362.0200 metro quadrado; 4- <Projeto> <Construção Civil> <Instalações Hidrossanitárias> <de instalação de sistema de esgoto sanitário> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 5- <Projeto> <Construção Civil> <Instalações Hidrossanitárias> <de sistema de redes de águas pluviais> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 6- <Projeto> <Estruturas> <Fundações> <de fundações superficiais> <em sapatas isoladas>, 1362.0200 metro quadrado; 7- <Projeto> <Eletrotécnica> <Instalações Elétricas> <de instalações elétricas em baixa tensão> <para fins comerciais>, 1362.0200 metro quadrado; 8- <Projeto> <Construção Civil> <Edificações> <de acessibilidade de edificação> <para fins comerciais>, 195.0000 metro quadrado; 9- <Projeto> <Sistemas de Proteção contra Incêndios e Catástrofes> <Emergência e Catástrofes> <de plano de emergência e catástrofe> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 10- <Projeto> <Eletrotécnica> <Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA> <de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 11- <Execução de fabricação> <Estruturas> <Pré-Moldados e Pré-Fabricados> <de estrutura de concreto pré-fabricado> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 12- <Execução de montagem> <Estruturas> <Pré-Moldados e Pré-Fabricados> <de estrutura de concreto pré-fabricado> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 13- <Execução de fabricação> <Estruturas> <Estruturas Metálicas> <de estrutura metálica> <para edificação>, 1362.0200 metro quadrado; 14- <Execução de montagem> <Estruturas> <Estruturas Metálicas> <de estrutura metálica> <para edificação>, 1362.0200 metro quadrado; 15- <Execução de obra> <Estruturas> <Estruturas de Concreto e Argamassa Armada> <de estrutura de concreto armado> <..>, 195.0000 metro quadrado; 16- <Execução de obra> <Estruturas> <Fundações> <de fundações superficiais> <em sapatas isoladas>, 1362.0200 metro quadrado; 17- <Execução de obra> <Construção Civil> <Instalações Hidrossanitárias> <de instalação de sistema de esgoto sanitário> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 18- <Execução de obra> <Construção Civil> <Instalações Hidrossanitárias> <de sistema de redes de águas pluviais> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 19- <Projeto> <Construção Civil> <Instalações Hidrossanitárias> <de sistema de água potável> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 20- <Execução de obra> <Construção Civil> <Instalações Hidrossanitárias> <de sistema de água potável> <..>, 1362.0200 metro quadrado; 21- <Execução de obra> <Eletrotécnica> <Instalações Elétricas> <de instalações elétricas em baixa tensão> <para fins comerciais>, 1362.0200 metro quadrado; 22- <Execução de obra> <Construção Civil> <Edificações> <de acessibilidade de edificação> <para fins comerciais>, 195.0000 metro quadrado; 23- <Projeto Arquitetônico> <Construção Civil> <Edificações> <de imóveis> <..>, 1362.0200 metro quadrado;

Observações: ART REF. A PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM AREA CONSTRUÍDA DE 1362,02M², COLIDER-MT.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 43415 a 43416, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000085195

Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 85195/2023

13/07/2023 10:03:24

E2A394C3-291D-42EC-9597-6FFBC52DB2E4

Data de Impressão: 14/07/2023 13:06:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento, o **GAPO COMERCIO DE SUPRESSAO VEGETAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.283.271/0001-76**, sediada na RODOVIA MT 320 Nº 99, Bairro Loteamento Morrinhos, Setor Leste Lote 744, Colíder – MT CEP: 78.500-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCOS GARCIA** nacionalidade brasileira, nascido em 28/08/1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 535.456.481-68, carteira de identidade nº808857, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado à Rua Veríssimo Caetano, nº1300, bairro sagrada família, colíder, MT, CEP78500-000, BRASIL, vem mui respeitosamente atestar que a empresa **A O DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.787.272/0001-86, com sede à Travessa dos Parecis, nº 28, Setor Leste, Centro na cidade de Colíder/MT, através do Sr. **ALEX OSCAR DE SOUSA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de Identidade (RG) nº 13339893 SEJSP/MT, CPF nº 903.848.651-00, Registro no CREA/PR nº 141259 e Registro Nacional nº 1713572745, responsável técnico pela elaboração de **PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM AREA CONSTRUÍDA DE 1362,02M², COLIDER-MT**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1220230121815, que teve seu início no dia 23/12/2022 e término em 10/07/2023, sendo a construção da sede da **GAPO COMERCIO DE SUPRESSAO VEGETAL LTDA**, sob CNPJ nº 15.023.930/0001-38, com sede administrativa conforme descrição acima e o local supra mencionado, onde foram prestados os serviços conforme relação de atividades a seguir:

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto	de acessibilidade de edificação	para fins comerciais	195,0000	metro quadrado
	Execução de obra	de acessibilidade de edificação	para fins comerciais	195,0000	metro quadrado
	Projeto Arquitetônico	de imóveis		1.362,0200	metro quadrado
Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de instalação de sistema de esgoto sanitário		1.362,0200	metro quadrado
	Projeto	de sistema de redes de águas pluviais		1.362,0200	metro quadrado
	Execução de obra	de instalação de sistema de esgoto sanitário		1.362,0200	metro quadrado
	Execução de obra	de sistema de redes de águas pluviais		1.362,0200	metro quadrado
	Projeto	de sistema de água potável		1.362,0200	metro quadrado
	Execução de obra	de sistema de água potável		1.362,0200	metro quadrado
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	1.362,0200	metro quadrado
	Execução de obra	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	1.362,0200	metro quadrado
Eletrotécnica - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA					
	Projeto	de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA		1.362,0200	metro quadrado

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MT
A 043

Gapo Terraplanagem e Supressão Vegetal
Colíder – MT, CEP: 78.500-00, Rodovia MT 320, Nº 99 Setor Leste, Lote 744, Bairro Loteamento Morrinhos
contato@gaposupressaovegetal.com.br
www.gaposupressaovegetal.com.br

Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		195,0000	metro quadrado
	Execução de obra	de estrutura de concreto armado		195,0000	metro quadrado
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	1.362,0200	metro quadrado
	Execução de fabricação	de estrutura metálica	para edificação	1.362,0200	metro quadrado
	Execução de montagem	de estrutura metálica	para edificação	1.362,0200	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	1.362,0200	metro quadrado
	Execução de obra	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	1.362,0200	metro quadrado
Estruturas - Pré-Moldados e Pré-Fabricados					
	Projeto	de estrutura de concreto pré-fabricado		1.167,0200	metro quadrado
	Execução de fabricação	de estrutura de concreto pré-fabricado		1.362,0200	metro quadrado
	Execução de montagem	de estrutura de concreto pré-fabricado		1.362,0200	metro quadrado
Sistemas de Proteção contra Incêndios e Catástrofes - Emergência e Catástrofes					
	Projeto	de plano de emergência e catástrofe		1.362,0200	metro quadrado

A visita técnica foi feita pelo engenheiro fiscal, comprovando que foram respeitadas todas as normas vigentes para a execução da obra, ressaltando ainda que a qualidade seguiu todas as normas vigentes.

Colíder/MT, 10 de julho de 2023.

MARCOS

GARCIA:53545648168

Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168

Dados: 2023.07.12 10:18:07
-04'00'

GAPO COMERCIO DE SUPRESSAO VEGETAL LTDA

MARCOS GARCIA

Proprietário da Empresa

HIRAN ANDREAZZA

SALES:46922857100

Assinado digitalmente por HIRAN
ANDREAZZA SALES:

46922857100
Data: 2023.07.12 10:30:57-04'00'

HIRAN ANDREAZZA SALES

Engenheiro Civil

CREA RN 1202556906



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste Contrato de Prestação de Serviços, A empresa **GAPO COMERCIO DE SUPRESSAO VEGETAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.283.271/0001-76**, sediada na RODOVIA MT 320 Nº 99, BAIRRO LOTEAMENTO MORRINHOS, SETOR LESTE LOTE 744, COLIDER - MT CEP: 78.500-000,, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCOS GARCIA** nacionalidade brasileira, nascido em 28/08/1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 535.456.481-68, carteira de identidade nº 808857, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado à Rua Veríssimo Caetano, nº 1300, bairro sagrada família, colíder, MT, CEP 78500-000, BRASIL., doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ALEX OSCAR DE SOUSA**, residente e domiciliada na Rua Juruena, 479, Setor Sul, Bairro Boa Esperança, Município de Colíder (MT), inscrito no CPF nº. **903.848.651-00**, e portador do RG nº 1333989-3 SESP/MT, com habilidade profissional em Engenharia Civil, Carteira do **CREA** nº. **PR 141259**, **RNP 1713572745**, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si acertado o que segue, tem entre si acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O contratado exercerá a função de Responsável Técnico da contratante, e a ele é atribuído o desempenho das seguintes atividades de cargo ou função compreendendo: ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O presente Contrato será no período de 10/07/2023 a 31/12/2026, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Contratado desempenhará sua função de responsável técnico na quantia de 8 horas diárias totalizando 40 horas semanais, nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas nos seguintes dias da semana: Segunda a Sexta Feira.

CLÁUSULA QUARTA:- A remuneração da profissional contratado será de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA:- No caso de rescisão deste contrato, a profissional ou a empresa contratante, devem requerer a baixa da ART de cargo e Função e a profissional deve requerer a baixa da(s) ART(s) da(s) obra(s) ou serviço(s) que tiverem sob a sua responsabilidade técnica.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Colíder - MT, 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE:

MARCOS
GARCIA:53545648168
Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168
Dados: 2025.04.30 14:39:13 -04'00'

GAPO COMERCIO DE SUPRESSAO VEGETAL LTDA
MARCOS GARCIA

CONTRATADO:

ALEX OSCAR DE
SOUSA:90384865
100
Assinado digitalmente por ALEX OSCAR DE
SOUSA:90384865100
ND: C=BR, CHICP=Brasil, OU=08714627000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=EM BRANCO, OU=Presencial, CN=ALEX OSCAR
DE SOUSA:90384865100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 09:02:50-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.0.0

ALEX OSCAR DE SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunhas:

GILBERTO DA
SILVA:88852342168
1º 8
Assinado digitalmente por GILBERTO DA SILVA:88852342168
ND: C=BR, CHICP=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A2, OU=EM BRANCO, OU=1618020200175, OU=Presencial, CN=GILBERTO DA
SILVA:88852342168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 14:13:15-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Nome: GILBERTO DA SILVA
CPF: 888.523.421-68

CHRISTIAN PEREIRA DOS
SANTOS:03110438100
2º
Assinado de forma digital por
CHRISTIAN PEREIRA DOS
SANTOS:03110438100
Dados: 2025.04.30 14:39:30 -04'00'

Nome: CHISTIAN PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 031.104.381-00

INDÚSTRIA FRIGORÍFICA BOA CARNE LTDA

CNPJ: 30.251.841/0001-32

Rodovia MT 320, KM 25 – SN - Zona Rural 66-3541-4062

CEP 78500-000 – COLÍDER-MT

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos o que a empresa, **GAPO COMERCIO DE SUPRESSÃO VEGETAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.283.271/0001-76, com sede na Rodovia MT 320, KM 34,50, Nº 2.230, Setor Norte, CEP: 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, através do seu responsável técnico, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho **Carlos Eduardo Figueira Martins**, inscrito com CPF: 035.393.891-21 e RG: 1983349-0 SSP-MT, CREA - MT037347, executou a contento e de acordo com as normas técnicas em vigor, os serviços discriminados, para a empresa **INDÚSTRIA FRIGORÍFICA BOA CARNE LTDA**, CNPJ: 30.251.841/0001-32, os serviços de engenharia, Limpeza de áreas, Terraplenagem, Escavações, Nivelamento de solo, Cargas e Transportes do Material utilizável e inutilizado, Compactação do solo, Construções de Valetas, Bacias de contenção para tratamento de água, Jazidas, Instalação do Canteiro, Construção de Pontes de Madeira, Mata Burros, Pavimentação Asfáltica, da Futura Indústria Frigorífica Boa Carne, compreendendo a elaboração do serviço, conforme projetos e especificações técnicas.

Período de execução da obra: 20/04/2018 Á 20/08/2018

Prazo de Entrega: 120 dias

Tipo do serviço: Engenharia Civil

Obras de Terraplenagem – 48.400,00 M² - Início: 20/04/2018, Término: 20/07/2018.

Estradas – 3.000,00 m² - Início: 20/04/2018, Término: 20/07/2018.

Valas e Valetas – 20 OBRAS – Início: 15/05/2018 à 20/08/2018.

Ponte de Madeira - 20,00 M – Início: 20/04/2018, término: 15/06/2018.

Instalação de Canteiro de Obras – 100 M² - Início: 20/04/2018, término: 05/05/2018.

Bacias de Contenção de Água – 100 M² - Início: 23/05/2018, término: 20/07/2018.

Numero da ART: 2991359

Valor do contrato: R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco mil Reais)

Local do Serviço: RODOVIA MT 320 km 25 – ZONA RURAL, COLÍDER/MT

ARNALDO DOS SANTOS BRAGA
Proprietário/Administrador
CPF 531.850.646-15

TOSHIO KOIKE
Proprietário/Administrador
CPF 381.507.278-68

30.251.841/0001-32

INDUSTRIA FRIGORIFICA BOA CARNE LTDA.

ROD. MT 320 - KM 25 - S/N
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CEP: 78.500-000 - COLIDER MT

Rodrigo Welter Teischmann
Engenheiro Civil - Fiscal
Crea-MT: 040330
CPF: 045.488.841-02



Colíder - MT, 25/07/2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

D. LUIZ SILVA – ME (CONSTRUTORA NOVA CANAÃ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.701.872/0001-29, sediada à Rua Antônio Alves do Nascimento, nº 32, centro, Nova Canaã do Norte/MT, neste ato representada pelo Procurador Público **Sílvio Eduardo Polidório**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 13.968, **atesta** para os devidos fins e efeitos que a empresa **GAPO** (GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.283.271/0001-76, com sede na Av. Colonizador Roque Guedes, nº 790, Setor Leste, na cidade de Colíder/MT, executou serviços de engenharia para supressão de vegetação e limpeza da área do futuro reservatório da Usina Hidrelétrica de Colíder, localizada nos municípios de Cláudia, Colíder, Itaúba e Nova Canaã do Norte, no estado de Mato Grosso. O Lote com área total de 1.228,65 ha, caracterizado pela tipologia vegetal Floresta Ombrófila Densa, compreendida dentro do Bioma Amazônia.

Responsável Técnico: Mathias Peliccioni Pereira, ART nº 2564132.

Valor do Contrato: R\$ 23.511.421,48 (vinte e três milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 17/08/2015 a 06/05/2016.

Etapas/Atividades desenvolvidas na Supressão Vegetal:

- **DERRUBADA, compreendendo:** Abertura e Manutenção de Estradas, Acessos e Aceiros de Talhoamento; Bosqueamento Mecânico (Limpeza de sub-bosque); e, Derrubada Mecanizada ou Semimecanizada.
- **TRANSPORTE, compreendendo:** Descopa, Desgalhamento; Arraste e Baldeio; Aceiramento e Subtalhoamento; Traçamento; Carregamento; Transporte e Descarregamento no(s) Pátio(s) de Madeira.
- **FINALIZAÇÃO (DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS), abrangendo:** Enleiramento dos Resíduos; Enterrio; ou, Aceiramento de Queima e Queima Controlada seguida de Enterrio; ou, ainda, Disposição de Resíduos em APP Degradada.
- **ORGANIZAÇÃO DO(S) PÁTIO(S) de MADEIRA, compreendendo:** Preparo da Madeira Comercializável; Identificação, Plaqueteamento e Cubagem; Montagem e Identificação de Pilhas (Toras e Lenha); e, emissão dos Laudos de Cubagem de Madeira (LCM).



As quantidades finais por atividade dentro da área do reservatório não atingiram 100% da área total prevista para o lote devido a limitações impostas pelo terreno e por restrições pela presença de sítios arqueológicos.

Lote	ÁREA DO LOTE	ÁREA DERRUBADA	ÁREA TRANSPORTADA	ÁREA FINALIZADA	ORGANIZAÇÃO DE PÁTIOS
D	1.228,65 ha	1.171,5898 ha	1.141,3876 ha	1.108,8264 ha	1.128,6100 ha

Sílvio Eduardo Polidório Procurador Público D. Luiz Silva - ME

Colíder/MT, 11 de Abril de 2016.

André Luis Mascarello
Engenheiro Florestal
CREA 1205740422



COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

CNPJ: 19.527.586/0001-75

Avenida dos Flamboyants nº 684 – Jardim Botânico – (66) 3520-9500

CEP 78.556-024 – Sinop/MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP – CES (Sinop Energia), inscrita no CNPJ nº 19.527.586/0001-75, localizada na Avenida dos Flamboyants, nº 684, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.556-024, atesta para os devidos fins que a empresa **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, MT 320, Km 34,5, nº 2230, Setor Norte, CEP.: 78.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.283.271/0001-76, executou os serviços de supressão vegetal, retirada da madeira, limpeza da área, implantação e organização de pátios de estocagem e realizou quantitativo equivalente a 527,28 hectares (quinhentos e vinte e sete hectares e vinte e oito ares), obra localizada na margem direita do Rio Teles Pires, Estrada Atlântica, imóvel rural, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-262, definidos conforme Ordem de Serviço, com destinação dos resíduos em queima controlada, constituídos de florestas nativas, localizada no futuro reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Sinop.

Os principais serviços e atividades realizadas foram:

- Demarcação da área do lote, abertura de estradas e trilhas, confecção de aceiros e instalação de infraestrutura de apoio (vivência, refeitório, sanitários, água potável, etc);
- Elaboração do Plano Operacional da Supressão de Vegetação;
- Derrubada do sub-bosque (bosqueamento) e abate de árvores;
- Derrubada do sub-bosque (bosqueamento) e abate de árvores em áreas alagadas (beira de córregos);
- Desgalhamento e traçamento dos troncos, carregamento e transporte de toras e lenhas para o pátio de estocagem;

19.527.586/0001-75
I.E. 13.609.617-4

**COMPANHIA ENERGÉTICA
SINOP S/A**

Av. dos Flamboyants, 684, Jardim botânico
Sinop - Mato Grosso - CEP 78.556-024

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TAREI LONATO

- Elaboração do Plano de Queima Controlada;
- Execução das atividades de enleiramento de resíduos e queima controlada;
- Organização e confecção dos pátios de estocagem;
- Elaboração dos laudos de cubagem dos pátios de estocagem;
- Acompanhamento diário do Engenheiro Florestal na execução das atividades relacionadas a supressão da vegetação e limpeza do reservatório;
- Elaboração mensal de relatório gerencial sucinto de atividades realizadas, indicando a situação de cada área.

Identificação do Contrato: CES-037/2017 - DMA

Valor do Contrato: R\$ 10.334.951,60 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Período de Execução da Obra: 05/07/2017 a 31/07/2018

Prazo de Entrega: 391 dias

Considerações Finais:

O presente atestado de capacidade técnica é concedido com base nos registros e nas informações acerca dos serviços prestados pela **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA**. Os serviços foram desenvolvidos dentro dos padrões técnicos contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Vitor Diego da Silva Cella (CREA-MT nº 020430), ART nº 2936582. Os serviços fornecidos estão de acordo com os padrões técnicos solicitados, nada havendo que a desabone os registros constantes junto à **Sinop Energia** até a presente data.

Sinop/MT, 27 de janeiro de 2021.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Companhia Energética Sinop S.A.
CNPJ. 19.527.586/0001-75

Ricardo Murilo Padilha de Araújo
Diretor Presidente - CEO
Sinop Energia

2º OFÍCIO
SINOP-MT

André Germano Vasques
Gerente de Meio Ambiente
CREA PR - 9000/D

André Germano Vasques
Gerente de Meio Ambiente
Cia Energética Sinop - S/A

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

19.527.586/0001-75
I.E. 13.609.617-4

**COMPANHIA ENERGÉTICA
SINOP S/A**

Av. dos Flamboyants, 684, Jardim botânico
Sinop - Mato Grosso - CEP 78.556-024



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco, n.º 128, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº 683, em Aripuana, Estado de mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº 3161745-0 e CPF/MF n.º 539.659.739-91, **ATESTA** para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º do artigo 30 da lei 8.666/93, que a empresa **GAPO COMERCIO DE SUPRESSAO VEGETAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.283.271/0001-76**, sediada na RODOVIA MT 320 Nº 99, Bairro Loteamento Morrinhos, Setor Leste Lote 744, Colíder – MT CEP: 78.500-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCOS GARCIA** nacionalidade brasileira, nascido em 28/08/1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 535.456.481-68, carteira de identidade nº 808857, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado à Rua Veríssimo Caetano, nº 1300, bairro sagrada família, colíder, MT, CEP 78500-000, através do responsável técnico Sr. **ALEX OSCAR DE SOUSA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de Identidade (RG) nº 13339893 SEJSP/MT, CPF nº 903.848.651-00, Registro no CREA/PR nº 141259 e Registro Nacional nº 1713572745, pela execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NO BAIRRO JARDIM PARANÁ COM EXTENSÃO DE 6.320,08 METROS, CONFORME CONTRATO 024/2024**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº **1220240073835**, que teve seu início no dia 27/03/2024 e término em 27/12/2024, e o local para execução de obras nas seguintes localidades:

- Avenida Paraná, Bairro Paraná, Diversas Ruas e avenidas, Cidade de Aripuanã, coordenadas 010º10'44.88" S – 059º25'39.44"O.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANTIDADE
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
COMPOSIÇÃO	CPAV001	SERVIÇO	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,0000
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
COMPOSIÇÃO	CPAV002	SERVIÇO	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	15,6200
SINAPI	93584	SERVIÇO	2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	40,0000
3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
COMPOSIÇÃO	CPAV003	SERVIÇO	3.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1,0000
COMPOSIÇÃO	CPAV003	SERVIÇO	3.2	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,0000
4.0 TERRAPLANAGEM						
SINAPI	101126	SERVIÇO	4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	19.399,6031
SINAPI	93592	SERVIÇO	4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.782,1500
SICRO-SERVIÇOS	5503041	SERVIÇO	4.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	438,5400
5.0 PAVIMENTAÇÃO						
5.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO						
SINAPI	100577	SERVIÇO	5.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	46.624,9600
SICRO-SERVIÇOS	4011227	SERVIÇO	5.1.2	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	6.993,6300
SICRO-SERVIÇOS	4011219	SERVIÇO	5.1.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	9.324,9100
COMPOSIÇÃO	CPAV004-1	SERVIÇO	5.1.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO. AF_11/2019	M2	40.936,9300
COMPOSIÇÃO	CPAV005-2	SERVIÇO	5.1.5	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	M2	40.936,9300



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

5.2 TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO					
	ANP	DIFERENCIADO	5.2.1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	T 53,2100
	ANP	DIFERENCIADO	5.2.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T 171,9300
5.3 TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO					
SINAPI	93595	SERVIÇO	5.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM 279.689,5000
SINAPI	93595	SERVIÇO	5.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM 294.405,9500
SINAPI	100966	SERVIÇO	5.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM 46.829,1200
SINAPI	102330	SERVIÇO	5.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM 6.754,2000
SINAPI	102331	SERVIÇO	5.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM 162.551,0800
6.0 DRENAGEM					
6.1 DRENAGEM SUPERFICIAL					
SINAPI	94267	SERVIÇO	6.1.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M 11.525,5400
SINAPI	94268	SERVIÇO	6.1.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M 629,7800
6.2 DRENAGEM PROFUNDA					
SINAPI	90092	SERVIÇO	6.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3 15.933,1600
SINAPI	93381	SERVIÇO	6.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3 4.990,2700
SINAPI	101572	SERVIÇO	6.2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2 8.807,3700



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

SINAPI	92219	SERVIÇO	6.2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	711,0000
SINAPI	92221	SERVIÇO	6.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	794,0000
SINAPI	92223	SERVIÇO	6.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	476,0000
SINAPI	92226	SERVIÇO	6.2.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	519,0000
SINAPI	92829	SERVIÇO	6.2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	534,0000
SINAPI	99290	SERVIÇO	6.2.9	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 PA	UN	38,0000
SINAPI	99241	SERVIÇO	6.2.10	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_12/2020	M	24,5860
SINAPI	98114	SERVIÇO	6.2.11	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	38,0000
SINAPI	97947	SERVIÇO	6.2.12	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	1,0000
SINAPI	97948	SERVIÇO	6.2.13	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UN	100,0000
SICRO-SERVIÇOS	2003767	SERVIÇO	6.2.14	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M3	412,1800
SINAPI	102741	SERVIÇO	6.2.15	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	3,0000



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

SICRO-SERVIÇOS	2003459	SERVIÇO	6.2.16	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	3,0000
SICRO-SERVIÇOS	2003642	SERVIÇO	6.2.17	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12,0000
SINAPI	93598	SERVIÇO	6.2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.138,1100
SINAPI	100952	SERVIÇO	6.2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	26.063,4500
SINAPI	100951	SERVIÇO	6.2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.303,1700
7.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
7.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL						
SICRO-SERVIÇOS	5213440	SERVIÇO	7.1.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	96,0000
SICRO-SERVIÇOS	5213444	SERVIÇO	7.1.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	42,0000
SICRO-SERVIÇOS	5213464	SERVIÇO	7.1.3	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	27,0000
COMPOSIÇÃO	CPAV007	SERVIÇO	7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2	UN	41,0000
SICRO-SERVIÇOS	5213855	SERVIÇO	7.1.5	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	42,0000
SICRO-SERVIÇOS	5213863	SERVIÇO	7.1.6	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	123,0000
7.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
SICRO-SERVIÇOS	5213401	SERVIÇO	7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	1.772,7100
SICRO-SERVIÇOS	5213405	SERVIÇO	7.2.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	134,4000

As visitas técnicas foram realizadas pela engenheira fiscal, comprovando que foram respeitadas todas as normas vigentes para a execução da obra garantindo boa qualidade e que foram respeitados os prazos contratuais.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

Colíder/MT, 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco, n.º 128, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº 683, em Aripuana, Estado de mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº 3161745-0 e CPF/MF n.º 539.659.739-91, **ATESTA** para os fins legais, nos termos do parágrafo 3º do artigo 30 da lei 8.666/93, que a empresa **GAPO COMERCIO DE SUPRESSAO VEGETAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.283.271/0001-76**, sediada na RODOVIA MT 320 Nº 99, Bairro Loteamento Morrinhos, Setor Leste Lote 744, Colíder – MT CEP: 78.500-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCOS GARCIA** nacionalidade brasileira, nascido em 28/08/1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 535.456.481-68, carteira de identidade nº 808857, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado à Rua Veríssimo Caetano, nº 1300, bairro sagrada família, colíder, MT, CEP 78500-000, através do responsável técnico Sr. **ALEX OSCAR DE SOUSA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de Identidade (RG) nº 13339893 SEJSP/MT, CPF nº 903.848.651-00, Registro no CREA/PR nº 141259 e Registro Nacional nº 1713572745, pela execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 570,86 METROS E DRENAGEM URBANA DE 717 METROS DA AVENIDA TIRADENTES, CONFORME CONTRATO Nº 096/2023**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº **1220230161408**, que teve seu início no dia 20/09/2023 e término em 20/03/2024, e o local para execução da referida obras foi:

- Avenida Tiradentes, Bairro Andorinha, Cidade de Aripuanã, coordenadas 010°11'00.30" S – 059°26'38.14"O.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANTIDADE
			1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
COMPOSIÇÃO	CPAV001	SERVIÇO	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,000
			2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
COMPOSIÇÃO	CPAV002	SERVIÇO	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	15,630
SINAPI	93584	SERVIÇO	2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	80,000
			3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
COMPOSIÇÃO	CPAV004	SERVIÇO	3.1	MOBILIZAÇÃO	UN	1,000
COMPOSIÇÃO	CPAV004	SERVIÇO	3.2	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,000
			4.0	TERRAPLANAGEM		
SINAPI	101126	SERVIÇO	4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1.267,570
SINAPI	95876	SERVIÇO	4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	665,520
SINAPI	96385	SERVIÇO	4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	202,740
			5.0	PAVIMENTAÇÃO		
			5.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO		
SINAPI	100576	SERVIÇO	5.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	6.222,370
SICRO-SERVIÇOS	4011219	SERVIÇO	5.1.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.244,470
COMPOSIÇÃO	CPAV005	SERVIÇO	5.1.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO. AF_11/2019	M2	5.708,600
COMPOSIÇÃO	CPAV006	SERVIÇO	5.1.6	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	M2	5.708,600
			5.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		
	ANP	DIFERENCIADO	5.2.1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	T	7,420
	ANP	DIFERENCIADO	5.2.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	27,400
			5.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO		
SINAPI	93595	SERVIÇO	5.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	18.480,370



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

SINAPI	93595	SERVIÇO	5.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	24.686,440
SINAPI	95878	SERVIÇO	5.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	3.416,600
SINAPI	93596	SERVIÇO	5.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	21.054,560
SINAPI	100966	DIFERENCIADO	5.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	7.277,380
SINAPI	102330	DIFERENCIADO	5.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	1.044,600
SINAPI	102331	DIFERENCIADO	5.3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	26.525,880
			6.0	DRENAGEM		
			6.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
SINAPI	94267	SERVIÇO	6.1.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.011,830
SINAPI	94268	SERVIÇO	6.1.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	76,130
			6.2	DRENAGEM PROFUNDA		
SINAPI	90101	SERVIÇO	6.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	4.470,390
SINAPI	93377	SERVIÇO	6.2.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	2.052,130
SINAPI	101572	SERVIÇO	6.2.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF 08/2020	M2	3.264,770
SINAPI	92221	SERVIÇO	6.2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	96,000



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

SINAPI	92816	SERVIÇO	6.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	303,000
SINAPI	92818	SERVIÇO	6.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	160,000
SICRO-SERVIÇOS	6817845	SERVIÇO	6.2.7	CORPO DE BSCC - SEÇÃO FECHADA DE 2,0 X 2,0 M - PRÉ-MOLDADO - ALTURA DO ATERRO DE 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	158,000
SINAPI	99290	SERVIÇO	6.2.7	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	4,000
SINAPI	99241	SERVIÇO	6.2.8	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF 12/2020	M	4,570
SINAPI	99301	SERVIÇO	6.2.9	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	2,000
SINAPI	99307	SERVIÇO	6.2.10	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF 12/2020	M	2,900
SINAPI	99326	SERVIÇO	6.2.9	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020 PA	UN	3,000
SINAPI	99282	SERVIÇO	6.2.10	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M. AF 12/2020	M	5,850
SINAPI	98114	SERVIÇO	6.2.9	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	UN	9,000
SINAPI	97948	SERVIÇO	6.2.10	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF 12/2020	UN	16,000
SINAPI	96620	SERVIÇO	6.2.13	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF 08/2017	M3	316,910
SINAPI	100951	SERVIÇO	6.2.19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	3.585,000
			7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
			7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
SICRO-SERVIÇOS	5213444	SERVIÇO	7.1.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,000



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

SICRO-SERVIÇOS	5213440	SERVIÇO	7.1.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,000	
SICRO-SERVIÇOS	5213855	SERVIÇO	7.1.5	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	1,000	
SICRO-SERVIÇOS	5213863	SERVIÇO	7.1.6	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,000	
			7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
SICRO-SERVIÇOS	5213401	SERVIÇO	7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	123,900	
SICRO-SERVIÇOS	5213405	SERVIÇO	7.2.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	5,120	

As visitas técnicas foram realizadas pela engenheira fiscal, comprovando que foram respeitadas todas as normas vigentes para a execução da obra garantindo boa qualidade e que foram respeitados os prazos contratuais.

Colíder/MT, 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITAÇÃO AO LOCAL DA OBRA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da **Concorrência Pública n.º 02/2025**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Aripuanã-MT, que o Sr(a) Marcos Garcia, portador da RG n.º 808857 SSP/MT do CPF N.º 535.456.481-68, e Alex Oscar de Sousa portador da RG n.º 13339893 SSP/MT do CPF N.º 903.848.651-00 e do CREA n.º 1713572745, engenheiro civil, se apresentou como Responsável Técnico da empresa, GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.283.271/0001-76, na data de 29/04/2025 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Concorrência Pública n.º. 02/2025.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

ARIPUANA – MT 29/04/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA ALVES SANTOS
Data: 30/04/2025 15:55:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo Servidor Publico

Declaro que me foi dado acesso ao local da obra e as instalações acima citadas, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e que a licitante tem pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços objeto da Concorrência Pública n.º 02/2025.

Aripuanã - MT, 29 de abril de 2025.

MARCOS
GARCIA:535456481
68

Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168
Dados: 2025.04.30 15:17:36
-04'00'

Marcos Garcia
Rg: 808857 SSP/MT

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO VI

ANEXO VI.1 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MARCOS GARCIA: RG nº: 80885-7 SSP/MT CPF nº: 535.456.481-68, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL**, interessado em participar da Concorrência nº 002/2025, Processo nº 38/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

COLIDER – MT 30/04/2025

MARCOS
GARCIA:53545648
168

Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168
Dados: 2025.04.30 14:32:09
-04'00'

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL
MARCOS GARCIA

ANEXO VI

ANEXO VI.2 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO

MARCOS GARCIA, RG nº: 80885-7 SSP/MT CPF nº: 535.456.481-68, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COLIDER – MT 30/04/2025



MARCOS
GARCIA:535456481
68

Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168
Dados: 2025.04.30 14:33:14
-04'00'

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL
MARCOS GARCIA

ANEXO VI

ANEXO VI. 3 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO CONCORRÊNCIA 02/2025

A Empresa **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.271/0001-76, com sede na Rodovia MT 320 nº 99 Setor Leste, Lote 744, Bairro Morrinhos, na cidade de Colíder, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu proprietário/Procurador, MARCOS GARCIA, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Rua Verissimo Caetano nº 1300, Bairro Sagrada Família, Setor Sul, portador da carteira de identidade nº 80885-7 SSP/MT e CPF nº: 535.456.481-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Concorrência nº 002/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Rubiataba, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

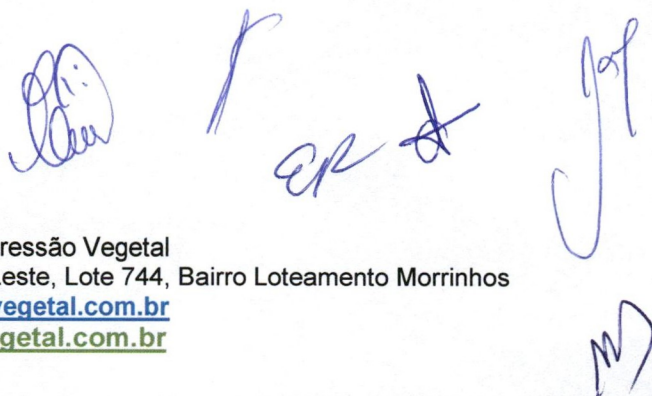
GAPO
TERRAPLANAGEM

COLIDER – MT 30/04/2025

MARCOS
GARCIA:53545648
168

Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168
Dados: 2025.04.30 14:34:27
-04'00'

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL
MARCOS GARCIA
PROPRIETARIO



ANEXO VI

ANEXO VI.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 02/2025

A Empresa **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL**, inscrita no CNPJ sob o nº09.283.271/0001-76, com sede na Rodovia MT 320 nº 99 Setor Leste, Lote 744, Bairro Morrinhos, na cidade de Colíder, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu proprietário/Procurador, **MARCOS GARCIA**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Rua Verissimo Caetano nº 1300, Bairro Sagrada Família, Setor Sul, portador da carteira de identidade nº 80885-7 SSP/MT e CPF nº: 535.456.481-68, DECLARA para fins de participação na Concorrência Nº. 002/2025, não ter recebido do Município de Aripuanã, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

TERRAPLANAGEM
COLIDER – MT 30/04/2025

MARCOS
GARCIA:53545648
168

Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168
Dados: 2025.04.30 14:35:26
-04'00'

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL
MARCOS GARCIA
PROPRIETARIO

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E
DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS**

Á empresa, **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.283.271/0001-76, em atenção ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2025, declara que executará os serviços e disponibilizará pessoal necessário e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos no Edital.

GAPO
TERRAPLANAGEM
COLIDER – MT 30/04/2025

MARCOS

GARCIA:5354564

8168

Assinado de forma digital
por MARCOS

GARCIA:53545648168

Dados: 2025.04.30 14:48:28
-04'00'

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL

MARCOS GARCIA

RG: 80885-7 SSP/MT

CPF: 535.456.481-68

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO XI**MINUTA DO CONTRATO N.º /2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2025****DATA:****Prazo:****Valor: R\$**

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco, n.º 128, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º e CPF/MF n.º, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, e a empresa, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na,, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a),, brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) na,, na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. n.º SSP e CPF/MF n.º, doravante denominada **“CONTRATADA”**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da **Concorrência Pública n.º 02/2025**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1.** Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em execução de obras de ----- conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.
- 1.2.** Este contrato será regido pelo Edital de Concorrência n.º ____/2025 e seus anexos, pela Lei Federal 14.133/21 e pelas cláusulas e condições nele lançadas.
- 1.3.** As especificações das obras de engenharia objeto deste contrato constam do ANEXO I, que faz parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução será por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1.** Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R\$ _____ (_____).
- 3.2.** Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária integrante da Proposta da Contratada, documentos que compõem os autos do Processo Licitatório, Concorrência n.º ____/2025.
- 3.3.** O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias

Gapo Terraplanagem e Supressão Vegetal

Colider – MT, CEP: 78.500-00, Rodovia MT 320, N.º 99 Setor Leste, Lote 744, Bairro Loteamento Morrinhos

contato@gaposupressaovegetal.com.brwww.gaposupressaovegetal.com.br

noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da planilha referencial elaborada com base no SINAP (SICRO) do mês julho do ano de 2023.

4.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revista, com a alteração do preço contratual para mais ou para menos, conforme o caso – através de termo aditivo – para que se mantenha o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, nas situações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Acaso venha excepcionalmente a solicitar a revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar efetivamente a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação idônea correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial.

3.5. O pedido deverá ser protocolado diretamente junto a Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Aripuanã.

Será utilizado a dotação orçamentaria, referente Lei 2747/2025:

13.1.2.1 R\$ 2.299.122,84, Gestão/Unidade: 547 Fonte de Recursos: 1.701.

13.1.2.2 R\$ 9.294.699,01, Gestão/Unidade: 547 Fonte de Recursos: 2.500.

13.1.2.3 R\$ 1.052.735,81, Gestão/Unidade: 547 Fonte de Recursos: 2.501.

13.1.2.4 R\$ 574.780,71, Gestão/Unidade: 547 Fonte de Recursos: 2.701.

O crédito adicional especial se vincula aos recursos financeiros, assim dispostos:

Excesso de arrecadação referente aos recursos vindouros da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Fonte de Recursos 1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

1. R\$ 2.299.122,84 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil cento e vinte dois reais oitenta e quatro centavos), a ser movimentado em conta específica nº 39.391-6, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil;

Superávit financeiro referente a recursos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Fonte de recursos 2.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

2. R\$ 574.780,71 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), com recurso financeiro disponível na conta específica nº 39.391-6, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil;

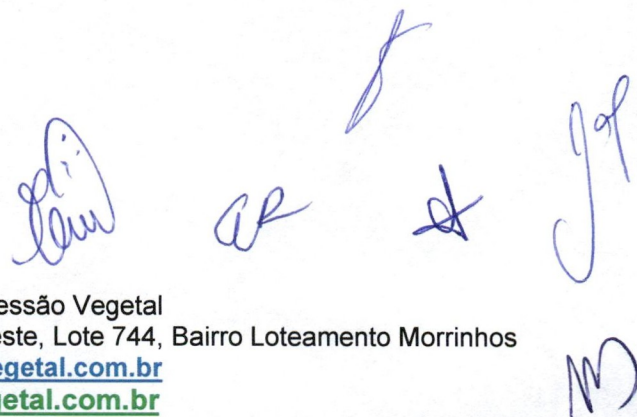
Superávit financeiro a tulo de contrapartida do município - Fonte de recursos 2.500.000000 - Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos não vinculados;

3. R\$ 5.672.535,34 (cinco milhões seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com 12/03/2025, 08:10 Lei Ordinária 2747 2025 de Aripuanã MT, recurso financeiro disponível na conta bancária nº 13.004-4, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil;

4. R\$ 3.622.163,67 (três milhões seiscentos e vinte dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), com recurso financeiro disponível na conta bancária nº 21.789-1, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil;

Superávit financeiro a tulo de contrapartida do município - Fonte de recursos 2.501.000000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros recursos não vinculados;

5. R\$ 1.052.735,81 (um milhão cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), com recurso financeiro disponível na conta bancária nº 38.724- X, agência nº 1471-0 do Banco do Brasil.



4.2 A prestação dos serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e material para o objeto licitado será através de recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de _____, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade de CONCORRENCIA, recolhida ou comprovada junto à Secretaria de Finanças (Departamento de Contratos), que integra este instrumento.

5.2. A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do contrato, para que o CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte dos prejuízos experimentados.

5.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do contrato.

5.4. Após o término da vigência do presente contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal de Finanças, por intermédio do setor de engenharia deste município. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Demandante, subscritora do instrumento contratual, após parecer da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. A Prefeitura convocará formalmente a vencedora desta Concorrência para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua efetiva intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração municipal.

6.1.2. É facultado à administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no

art. 90 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.2. A contratada deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria Demandante.

6.3. O Contrato terá a duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.

Gapo Terraplanagem e Supressão Vegetal

Colider – MT, CEP: 78.500-00, Rodovia MT 320, N° 99 Setor Leste, Lote 744, Bairro Loteamento Morrinhos

contato@gaposupressaovegetal.com.br

www.gaposupressaovegetal.com.br

6.4. O prazo total de execução das obras será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do recebimento da “Ordem de Início do Serviço” expedida pelo Departamento de Contrato, através podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

7.1. Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:

- a) Alteração de projeto ou de especificações, pelo Contratante;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos no art. 125, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicadas aos responsáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de EXECUÇÃO dos serviços é de **180 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, em remessa única.

8.2 A execução dos serviços será acompanhada in loco pelo servidor da Unidade responsável, não podendo a manutenção ser realizada sem a sua supervisão.

8.3 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.4 Após o prazo de 07 (dias), contados da data do envio, será considerada recebida a nota de empenho, tendo em vista que a nota será encaminhada para os emails cadastrados no SICAF e na proposta comercial, sendo de total responsabilidade do fornecedor a manutenção dos dados atualizados no referido sistema.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.41.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.41.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.44. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.48. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.48.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

10.1 Fornecer à Contratada a “Ordem de Início dos Serviços” que será expedida pela Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Contratos).

10.2 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

10.3 Tomar ciência e vistar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela Contratada, tomando todas as providências decorrentes.

10.4 Aprovar por etapas os serviços executados pela Contratada.

10.5 Aprovar previamente a escolha de materiais a serem aplicados na obra, conforme a classificação de qualidade estabelecidas nas especificações dos projetos.

10.6 Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

10.7 Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Décima Terceira do presente instrumento.

10.8 A CONTRATANTE fornecerá os projetos executivos com todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra.

10.9 Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia, observações que se fizerem necessário.

10.10 Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da equipe de engenharia, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.11 O município de Aripuanã – MT, através da Secretaria Demandante, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no edital e seus anexos, podendo aplicar o disposto neste instrumento e no art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1 Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO, contendo o Memorial Descritivo da Obra, a Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e o Cronograma Físico, o Instrumento convocatório da licitação e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Demandante, juntamente com os documentos mencionados no subitem 9.30, nas seguintes condições:

12.1.1 Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo Contratante, sendo para tanto consideradas a qualidade dos materiais e a mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

12.1.2 As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO no último dia útil do mês, para aferição, com a entrega da nota fiscal respectiva até o quinto dia útil do mês subsequente.

12.1.3 A medição não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 12.1.2 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

12.1.4 A evolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

12.1.5 Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Demandante, quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição, sem prejuízo da avaliação e recebimento final do objeto, nos termos da cláusula décima quinta.

12.1.6 Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará à Secretaria Demandante a nota fiscal/fatura correspondente com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

13.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela Secretaria Demandante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.4 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

13.3 Os pagamentos referentes aos Lotes 01 e 03 conforme previsto em Lei para o período compreendido dentro do exercício de 2023 (180 dias), e abertura do crédito adicional no valor remanescente para execução da parte final para 2025.

13.4 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

13.5 O CONTRATANTE efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada

Gapo Terraplanagem e Supressão Vegetal

Colider – MT, CEP: 78.500-00, Rodovia MT 320, N° 99 Setor Leste, Lote 744, Bairro Loteamento Morrinhos

contato@gaposupressaovegetal.com.br

www.gaposupressaovegetal.com.br

pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

13.6 O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e após a juntada da cópia dos documentos mencionados no subitem 9.37. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.1991 (alterado pela Instrução Normativa nº 971/2009) e do ISSQN, referente ao objeto da contratação.

13.7 O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA.

13.8 O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

13.9 A nota fiscal deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

14.1 O Contratante, por meio da Secretaria Demandante, efetuará a fiscalização da obra a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

14.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

14.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução da obra serão registradas pelo órgão fiscalizador, no Livro de Ocorrências.

14.4 A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1 No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

15.2 Para emissão do Recebimento Provisório deverá ser feita vistoria na qual deverá estar presente a equipe de fiscalização/engenheiro da Secretaria Demandante. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da apresentação do “as built” da obra, acompanhado da comunicação escrita da Contratada para a Secretaria Demandante.



15.3 Na hipótese da não-aceitação dos serviços o Contratante registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

15.4 Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a Contratada deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, a Secretaria Demandante emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

15.5 O termo de recebimento definitivo será lavrado e assinado pela Secretaria Demandante em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão do termo de recebimento provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período.

15.6 A empresa contratada deverá entregar à Secretaria Demandante, ou a quem está delegar, após a conclusão das obras, o manual da mesma, constando todas as informações referentes às especificações de produtos e matérias, memorial técnico de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1 A Contratada responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais como do solo, nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PESSOAL

17.1 O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o Contratante e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

17.2 Na hipótese de o Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio.

17.3 A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

18.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Aripuanã - MT, serão aplicadas as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Aripuanã – MT.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Aripuanã pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

V - Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

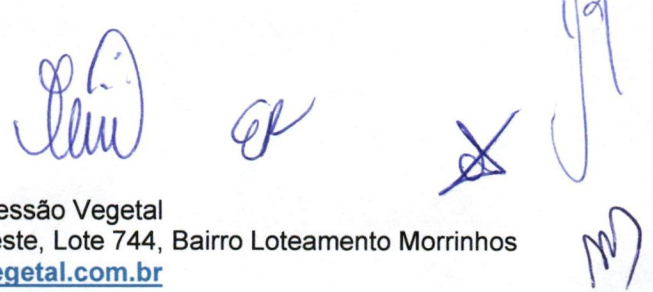
18.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

18.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem Prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.4 - O valor da multa aplicada nos termos do inciso II da cláusula 18.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.

18.5 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

18.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

20.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

20.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LICITAÇÃO

21.1 Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Concorrência nº 02/2025, em nome do Município de Aripuanã - MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

22.1 O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da contratada, que integra este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1 Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.777/2023.

23.2 O extrato do presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos (Diário Oficial do Município), nos termos do parágrafo único, do art. 54 e 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA MATRIZ DE RISCO

24.1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo XII - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

24.1.1 - Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a Prefeitura

Municipal de Aripuanã/MT, poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

24.1.2 - A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

24.1.3 - O reconhecimento pela Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT dos eventos descritos no Anexo XII deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

24.2 - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

24.2.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

24.2.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

24.2.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

24.2.3.1 - O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

24.2.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

24.3 - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no Anexo ** – Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Não será permitido o início das obras sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

25.2 A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que originou o erro ou a omissão.

25.3 Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE;

25.4 Correrão por conta da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

25.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

25.6 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus

empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

25.7 Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA, por ERRO ou INCOMPETÊNCIA, não acarretará ônus financeiro para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.

25.8 Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

25.9 Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Aripuanã/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 04 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº.

TERRAPLANAGEM

ANEXO XII

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ITEM	TIPO	RISCO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
01	AUMENTO DE PREÇO DOS INSUMOS DESPROPORCIONAIS	PERDA DA LUCRATIVIDADE PERFORMANCE DO FLUXO DE CAIXA	AUMENTO DOS CUSTOS	REAJUSTAMENTO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	CONTRATANTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E ANÁLISE DO CONTRATO COMO UM TODO
02	CONSTRUÇÃO/MONTAGEM/IMPLANTAÇÃO	OCORRÊNCIA DE EVENTOS NA CONSTRUÇÃO QUE IMPEÇAM O CUMPRIMENTO DO PRAZO OU QUE AUMENTEM OS CUSTOS	ATRASO NO CRONOGRAMA AUMENTO DOS CUSTOS	SEGURO RISCO DE ENGENHARIA CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	CONTRATADA
03	GEOTÉCNICO	RISCO DE ACRÉSCIMOS NOS VOLUMES DE ESCAVAÇÃO, NECESSIDADE DE TRATAMENTOS ESPECIAIS COM MAIOR CONSUMO DE AÇO OU CONCRETO OU MUDANÇA NA TÉCNICA PREVISTA	ATRASO NO CRONOGRAMA AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO BASEADA NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA SEGURO RISCO DE ENGENHARIA	CONTRATADA
04	GEOTÉCNICO	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES; AUMENTO DO COMPRIMENTO OU VOLUME DAS FUNDAÇÕES	ATRASO NO CRONOGRAMA AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO BASEADA NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA SEGURO RISCO DE ENGENHARIA	CONTRATADA
05	OBSOLÊNCIA TECNOLÓGICA, FALTA DE INOVAÇÃO TÉCNICA OU DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS	CONTRATADO NÃO CONSEGUIR ATINGIR OS REQUISITOS DE QUALIDADE PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO	RETRABALHO AUMENTO DE PRAZO AUMENTO DE CUSTO	SEGURO DE PERFORMANCE SEGURO RISCO DE ENGENHARIA	CONTRATADA
06	MODIFICAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO	A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ MODIFICAR ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO, MODIFICAR OU AMPLIAR O ESCOPO	ATRASO NO CRONOGRAMA AUMENTO DE CUSTOS	Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)	CONTRATANTE
07	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	SITUAÇÕES DE OBRA QUE CONFIGUREM CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR COMO ENXURRADAS, ESCORREGAMENTOS, DESABAMENTOS, ALAGAMENTOS, INCÊNDIOS NATURAIS, PERDAS DE CIMBRAMENTOS	ATRASO NO CRONOGRAMA AUMENTO DE CUSTOS	Seguro risco de engenharia Remuneração do risco	CONTRATADA
08	GEOTÉCNICO	CONDIÇÕES DO SUBSOLO E INTERFERÊNCIAS EXISTENTES	AUMENTO DE CUSTOS	Realização de ensaios geofísicos para mapeamento das possíveis interferências subterrâneas previamente a execução de qualquer atividade.	CONTRATADA
09	ESTRUTURAL	CONDIÇÕES DA ESTRUTURA EXISTENTE	ATRASO NO CRONOGRAMA AUMENTO DE CUSTOS	Como se trata de obra de reforma, mesmo que tenham sido realizados estudos técnicos por ambas partes, o risco deverá ser assumido pela contratante através de termo aditivo, mediante novos estudos.	CONTRATANTE
10	METEOROLÓGICO	PERÍODOS DE CHUVA DENTRO DA PREVISIBILIDADE LOCAL	ATRASO NO CRONOGRAMA	Verificação prévia das instituições detêm informações de previsibilidade de clima; elaboração de	CONTRATADA

MARCOS

GARCIA:53545648168

Assinado de forma digital por
MARCOS GARCIA:53545648168
Dados: 2025.04.30 15:36:16
-04'00'

GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL
MARCOS GARCIA
PROPRIETÁRIO

Gapo Terraplanagem e Supressão Vegetal

Colider – MT, CEP: 78.500-00, Rodovia MT 320, N° 99 Setor Leste, Lote 744, Bairro Loteamento Morrinhos

contato@gaposupressaovegetal.com.br

www.gaposupressaovegetal.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

MARCOS GARCIA: RG nº: 80885-7 SSP/MT CPF nº: 535.456.481-68 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL**, interessado em participar da Concorrência nº 02/2025, Processo nº 38/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG) = 0,29 %
- b) Solvência Geral (SG) = 5,54 %
- c) Liquidez Corrente (LC) = 0,29 %
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.



GERVASIO
TADEU DIAS
ROCHA:2412120
7149

Assinado de forma digital
por GERVASIO TADEU
DIAS
ROCHA:24121207149
Dados: 2025.04.30
15:17:57 -04'00'

GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
CPF: 241.212.071-49
CONTADOR
CRC/MT Nº: MT006660001

EMPRESA: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA

CNPJ: 09.283.271/0001-76

ENDEREÇO: ROD MT 320 Nº 99 SETOR LESTE LOTE 744

BAIRRO: LOTEAMENTO MORRINHOS COLIDER –MT

INDICES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ GERAL	$(AC+ARPL)/(PC+PNC)$	0,29%
LIQUIDEZ CORRENTE	AC/PC	0,29%
LIQUIDEZ SECA	$(AC-ESTOQUES)/PC$	0,28%

INDICES DE RENTABILIDADE

GIRO DO ATIVO	VENDAS/ATIVO	5,77%
MARGEM LIQUIDA	LL/VENDAS	0,06%
RENTABILIDADE DO ATIVO	LL/ATIVO	34,11%
RENTABILIDADE DO PL	LL/PL	41,63%

INDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIROS	$(PC+PNC)/ATIVO$	0,18%
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	$PC/(PC+PNC)$	1,00%
GRAU DO ENDIVIDAEMNTO	$(PC+PNC)/PL$	0,22%
IMOBILIZAÇÃO DO PL	AI/PL	4,31%
IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES	$AI/(PL+PNC)$	4,31%

MARCOS
GARCIA:535
45648168

Assinado de forma
digital por MARCOS
GARCIA:53545648168
Dados: 2025.04.30
15:06:24 -04'00'

SOCIO PROPRIETARIO
MARCOS GARCIA
CPF: 535.456.481-68

GERVASIO TADEU DIAS ROCHA
CPF: 241212071-49
CRC: MT006660001

GERVASIO
TADEU DIAS
ROCHA:241212
07149

Assinado de forma
digital por GERVASIO
TADEU DIAS
ROCHA:24121207149
Dados: 2025.04.30
15:07:30 -04'00'

EMPRESA: GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA
CNPJ: 09.283.271/0001-76
ENDEREÇO: ROD MT 320 Nº 99 SETOR LESTE LOTE 744
BAIRRO: LOTEAMENTO MORRINHOS COLIDER -MT

CALCULADORA INDICES FINANCEIROS 2024

TOTAL ATIVO	6.171.045,31	TOTAL PASSIVO	6.171.045,31
ATIVO CIRCULANTE	323.241,50	PASSIVO CIRCULANTE	1.113.829,07
ESTOQUES	12.603,22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.847.803,81	PATRIMONIO LIQUIDO	5.057.216,24
REALIZAVEL LP	0,00	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	VENDAS E SERVIÇOS	35.599.995,05
IMOBILIZADO	21.804.504,28	RESULTADO O PERIODO	2.105.168,57
INTANGIVEL	0,00		

SOCIO PROPRIETARIO
MARCOS GARCIA
CPF: 535.456.481-68

MARCOS
GARCIA:53545
648168

Assinado de forma
digital por MARCOS
GARCIA:53545648168
Dados: 2025.04.30
15:09:27 -04'00'

Página 1

GERVASIO TADEU
DIAS
ROCHA:24121207149

Assinado de forma digital
por GERVASIO TADEU DIAS
ROCHA:24121207149
Dados: 2025.04.30 15:10:20
-04'00'

GERVASIO TADEU DIA ROCHA
CPF: 241.212.071-49
CRC:MT 006660001



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

Nº 0000000066994
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/05/2025

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	31969	Data Registro:	14/11/2014
CNPJ:	09.283.271/0001-76		
Razão Social:	GAPO TERRAPLANAGEM E SUPRESSAO VEGETAL LTDA.		
Nome Fantasia:	GAPO SUPRESSAO VEGETAL		
Endereço:	RODOVIA MT 320 99, LOTEAMENTO MORRINHOS Colíder / MT, SETOR LESTE LOTE 744		
CEP:	78.500-000		
Capital Social:	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	ATIVIDADE DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO E AGENDAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, OBRA DE TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE AUTO MÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTO MÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.		

Restrições ao Objeto Social: Atividades de Engenharia Sanitária. Limitando suas atividades às atribuições dos profissionais do quadro técnico, respeitando os limites do Art. 25 da Resolução nº. 218/73 do Confea.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal	Primária
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
4313-4/00 - Obras de terraplenagem	Secundária
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Secundária
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Secundária
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundária

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
 CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000066994
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/05/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	Secundária
7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Secundária
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Secundária
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária
8130-3/00 - Atividades paisagísticas	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
535.***-**-68	MARCOS GARCIA	Sócio-Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: BRUNO GUSTAVO MARTINS BIANCHINI	Nº Registro: MT57083	Dt Registro: 07/02/2024
Engenheiro Civil - Definitivo	Art. 28 do Decreto Federal nº 23.569, de 1933; art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966; e art. 7º combinado com o artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (consolidadas na Resolução 1.048, de 2.013 do CONFEA).	
Responsável: CARLOS EDUARDO FIGUEIRA MARTINS	Nº Registro: MT37347	Dt Registro: 09/05/2017
Engenheiro Civil - Definitivo	DA RESOLUCAO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	
Responsável: VITOR DIEGO DA SILVA CELLA	Nº Registro: MT20430	Dt Registro: 02/05/2011
Engenheiro Florestal - Definitivo	ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 90522FE2-918F-49FE-814F-428DFF2335CA

Data de Impressão: 24/04/2025 12:51:58

